



Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

# A Contabilidade dos Institutos Públicos em Portugal: o caso da RIAC

Carla Borges Toste

Mestrado em Gestão

## Relatório de Estágio



Angra do Heroísmo

Março de 2010

*“ Pedras no caminho? Guardo todas, um dia vou construir um castelo...”*

(Fernando Pessoa)

# IDENTIFICAÇÃO

**Nome do Estagiário:** Carla Borges Toste

**Nº de Estudante:** 20040472

**Curso:** Mestrado em Gestão

**Entidade de Acolhimento:**

RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, I.P.

Rua de São Pedro, n.º 55 F

9700 – 187 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 000 523

Fax: 295 000 513

**Orientador do Estágio na FEUC:** Prof. Doutora Susana Jorge

**Supervisor do Estágio na Entidade de Acolhimento:**

Dr. Paulo Garcia – Responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro

# ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO .....	iii
ÍNDICE .....	iv
AGRADECIMENTOS.....	vi
LISTA DE SIGLAS .....	vii
INTRODUÇÃO.....	1
Capítulo 1 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO, RIAC.....	2
1.1 - Missão, Estatuto e Principais Serviços.....	3
1.2 - Organização e Funcionamento.....	6
1.3 - PROCONVERGÊNCIA.....	11
Capítulo 2 - ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO .....	14
2.1 - Enquadramento e Objectivos.....	15
2.2 - Breve Caracterização do Sistema Contabilístico da RIAC .....	16
2.3 - Principais Tarefas Desenvolvidas.....	18
2.3.1 - Lançamento de Operações de Tesouraria.....	18
2.3.2 - Lançamento de Depósitos.....	20
2.3.3 - Reconciliação de Caixa.....	22
2.3.4 - Procedimentos de Fecho de Mês .....	22
2.3.5 - Reconciliação Bancária.....	30
2.3.6 - Reconciliação de Terceiros.....	30
2.3.7 - Processos de Despesa .....	31
Capítulo 3 - A CONTABILIDADE DOS INSTITUTOS PÚBLICOS EM PORTUGAL FACE À HARMONIZAÇÃO INTERNACIONAL.....	33
3.1 - O modelo actual de Contabilidade dos Institutos Públicos assente no POCP .....	34
3.1.1 - Princípios Contabilísticos.....	35
3.1.2 - Critérios de valorimetria.....	36
3.1.3 - Modelos e Conteúdos das Principais Demonstrações Financeiras .....	38
3.2 - Aproximação ao Modelo Internacional .....	42

3.2.1 - Comparação dos Princípios e Critérios de reconhecimento e mensuração .....	44
3.2.2 - Comparação dos Conteúdos e Modelos dos Mapas .....	47
3.2.3 - Mudanças a ocorrer na eventualidade de um “SNC para a Contabilidade Pública” .....	51
3.2.3.1 - Alterações Estruturais e Conceptuais .....	52
3.2.3.2 - Um caso de exemplo: Balanço da RIAC.....	55
3.3 - Considerações Finais.....	59
ANÁLISE CRÍTICA E CONCLUSÃO .....	61
BIBLIOGRAFIA.....	63
LEGISLAÇÃO .....	64
REFERÊNCIAS ELECTRÓNICAS.....	64
ANEXOS .....	65
Anexo 1: Mapa de Reconciliação de Caixa.....	66
Anexo 2: Mapa de Reconciliação Bancária.....	67
Anexo 3: Documentação de Ajuste Directo Simplificado para aquisição de Bens .....	68
Anexo 4: Balanço RIAC 2008.....	70

# AGRADECIMENTOS

Este relatório de estágio representa a conclusão de uma etapa muito importante que exigiu muito esforço, dedicação, coragem, persistência e luta. Mas chegado o fim, aproxima-se o sabor especial da realização, assim como uma pontinha de nostalgia...

Sozinha jamais teria conseguido, por isso agradeço a todos que me ajudaram na conquista deste objectivo, seja directa ou indirectamente.

De uma forma especial, agradeço aos meus Pais que tudo fizeram para que eu conseguisse alcançar os meus objectivos, assim como todo o apoio e acompanhamento em todas as minhas escolhas.

Às minhas Avós, que muito rezaram por mim.

A uma pessoa muito especial, que apesar de já não estar entre nós, reconheço a sua importância e influência na minha personalidade. A ti, Avô Borges, faço esta homenagem!

À minha Irmã, por toda a amizade com que me premeia.

Ao Ricardo, por iluminar a minha vida ao longo de todos estes anos.

Ao Dr. Paulo Soares, Presidente da Direcção da RIAC, pela oportunidade que me deu de estagiar nesta Instituição.

Ao Dr. Paulo Garcia, responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro, por todos os seus ensinamentos.

A todos os meus colegas de estágio, pelo bom ambiente de trabalho proporcionado, assim como pela simpatia e paciência que sempre demonstraram.

À minha orientadora, a Professora Susana Jorge, pela disponibilidade e precioso auxílio que me prestou na elaboração deste Relatório.

Por fim, a todos os meus amigos e restantes familiares por estarem sempre presentes.

A todos um sincero e eterno OBRIGADA!

# LISTA DE SIGLAS

CC – Cartão de Cidadão  
CNC – Comissão de Normalização Contabilística  
EDA – Electricidade dos Açores  
DRP – Direcção Regional das Pescas  
DREPA – Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores  
DSVTT – Direcção dos Serviços de Viação dos Transportes Terrestres  
FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional  
GAF – Gabinete Administrativo e Financeiro  
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas  
IAS – International Accounting Standards  
IASB – International Accounting Standards Board  
IFAC – International Federation of Accountants Committee  
IPSAS – International Public Sector Accounting Standards  
IRN – Instituto dos Registos e do Notariado  
NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro  
NIC – Normas Internacionais de Contabilidade  
NICSP – Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público  
OT – Operações de Tesouraria  
OTF – Operações de Tesouraria para Fornecedor  
OTP – Operações de Tesouraria de Pagamento  
OTR – Operações de Tesouraria de Recebimento  
PAC – Postos de Atendimento ao Cidadão  
PEP – Passaporte Electrónico Português  
POC – Plano Oficial de Contabilidade  
POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública  
PROConvergência – Programa Operacional dos Açores para a Convergência  
PSC – Public Sector Committee  
RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão  
SMAH – Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo  
SNC – Sistema de Normalização Contabilística

## INTRODUÇÃO

No âmbito do Mestrado em Gestão foi realizado um estágio curricular na RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, I.P., que decorreu de 4 de Setembro de 2009 a 26 de Fevereiro de 2010, em Angra do Heroísmo, Açores.

O estágio curricular é uma oportunidade de aprendizagem que permite um primeiro contacto com a cultura organizacional de uma empresa. Interessa por isso realizar o estágio numa entidade que nos permita aprender e colocar em prática os conceitos adquiridos na Faculdade.

Como elemento complementar de avaliação é obrigatório a elaboração de um Relatório de Estágio, que pretende, por um lado, descrever as actividades realizadas na entidade de acolhimento, estabelecendo um elo de ligação entre a aprendizagem académica e a profissional; por outro lado, procura-se também desenvolver teoricamente um tema, de alguma forma associado com a área de prática no estágio.

Assim, este Relatório divide-se em três capítulos.

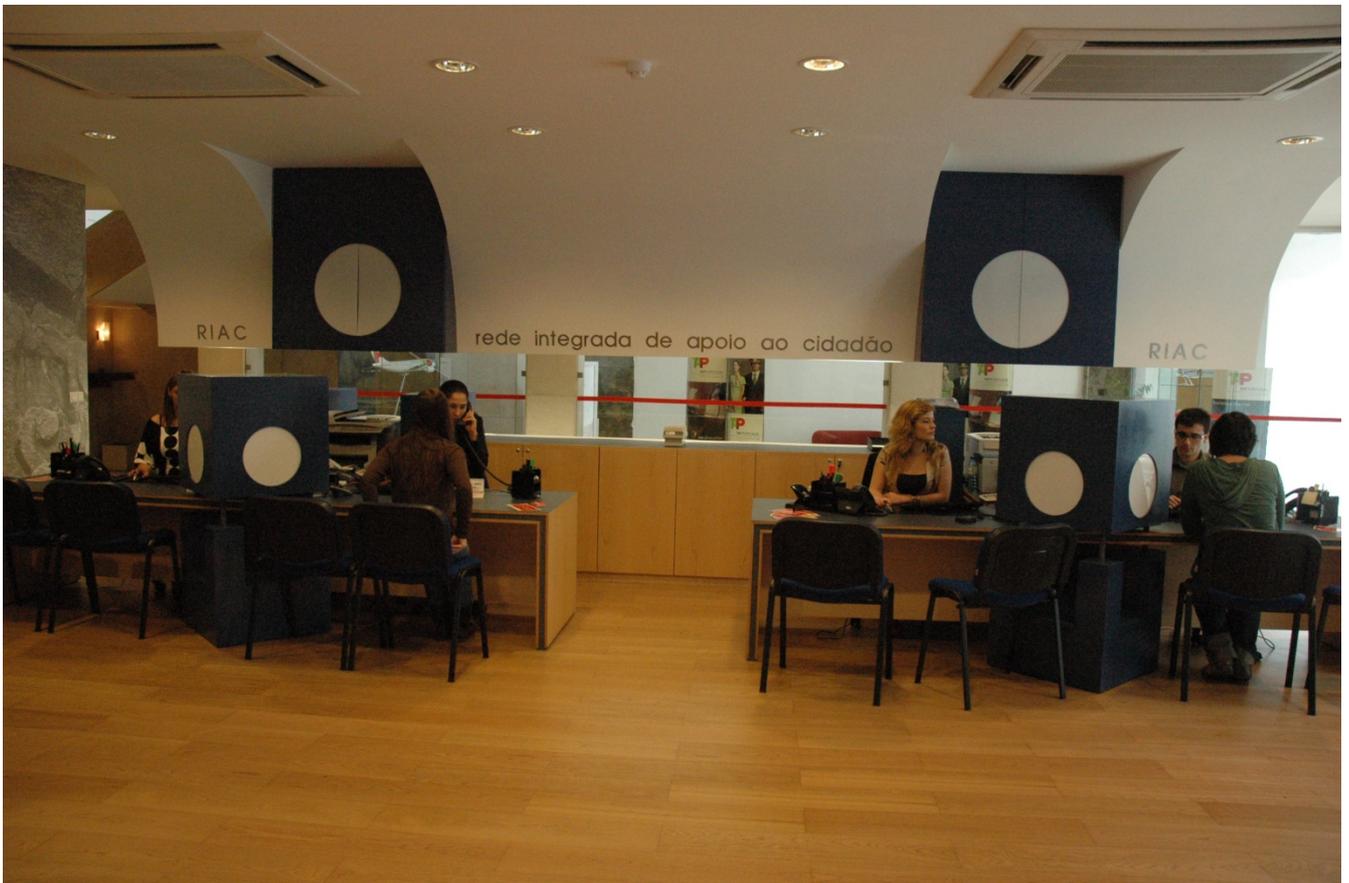
O Capítulo I é sobre a entidade de acolhimento, a RIAC. Procede-se a uma breve apresentação, abordando também a sua organização e funcionamento. Faz-se também uma introdução ao programa PROConvergência, que tem sido uma importante fonte de financiamento para o desenvolvimento da RIAC.

No Capítulo II, começa-se por apresentar os objectivos do estágio, seguindo-se uma breve caracterização do sistema contabilístico da RIAC, assim como uma descrição das actividades realizadas durante o estágio.

O terceiro e último Capítulo debruça-se sobre temas da Contabilidade Pública, designadamente no contexto dos institutos públicos, associando-os com as tendências do Novo Sistema de Normalização Contabilística no contexto do sector empresarial e a Harmonização Internacional. Nesta parte procura-se ainda apresentar a elaboração de um Balanço de abertura da RIAC seguindo, na medida do possível, a NCRF3. O objectivo deste aprofundamento teórico é comparar o sistema actual da Contabilidade Pública, POCP, com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público, NICSP, nomeadamente em alguns princípios, critérios de reconhecimento e mensuração e ainda nos modelos das demonstrações financeiras.

O Relatório termina com uma Análise Crítica ao estágio, designadamente sobre as suas contribuições, e Conclusão.

# *Capítulo 1 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO, RIAC*



## 1.1 – Missão, Estatuto e Principais Serviços

Num contexto de acções e projectos conducentes a uma maior aproximação da Administração Pública ao Cidadão e de uma tendência para a massificação das novas tecnologias de informação e comunicação, surgiu a nível nacional, em 1997, o projecto Loja do Cidadão.

Sendo este projecto assente em critérios de excelência, o então VII Governo Regional dos Açores assumiu a intenção de viabilizar a extensão à região deste projecto nacional, com o intuito de modernizar e simplificar o funcionamento da Administração, bem como facilitar o acesso e melhorar o atendimento dos cidadãos.

Atendendo às competências na área da modernização administrativa da então Secretária Regional Adjunta da Presidência, coube a este Departamento do Governo Regional a promoção desta iniciativa.

Tendo em consideração a realidade geográfica e populacional do arquipélago dos Açores, foi assumida uma aposta na criação de um projecto que conjugasse as especificidades da Região, caracterizada pela descontinuidade geográfica, e os critérios de excelência prestados pela Loja do Cidadão. Este projecto denominou-se de Rede Integrada de Apoio ao Cidadão – abreviadamente, RIAC.

Assim, a 2 de Julho de 2001 foi celebrado um protocolo de cooperação entre o Governo da República, representado pelo Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e o Governo Regional dos Açores, representado pelo Presidente do Governo Regional, que permitiu viabilizar a sua concretização.

A operacionalização deste protocolo ficou a cargo de uma parceria entre o Instituto para Gestão das Lojas do Cidadão e uma equipa de projecto da Região Autónoma, criada por Resolução do Conselho de Governo e integrada nos serviços do então Secretário Regional adjunta da Presidência.

Através da Resolução nº 164/2001, de 13 de Dezembro, do Governo Regional dos Açores, procedeu-se ao enquadramento deste desígnio e à manutenção da dita equipa de projecto, tendo-se mais tarde definido, por meio da Resolução do Conselho do Governo n.º 8/2005, de 6 de Janeiro de 2005, da Presidência do Governo Regional dos Açores e da Resolução do Conselho de Ministros nº 118/2006, de 21 de Setembro, que estaria na dependência do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

Com o objectivo de institucionalizar a RIAC como instrumento de modernização da Administração Regional, o Decreto Legislativo Regional nº 42/2006/A, de 31 de Outubro, operou a criação da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão,

designada por RIAC, atribuindo-lhe a natureza jurídica de instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, bem como sujeitando-o a tutela do Vice-Presidente do Governo Regional.

Nesse seguimento, o Decreto Regulamentar Regional nº 3/2008/A, de 19 de Fevereiro, veio dotar o instituto público da estrutura orgânica, quadro de pessoal, regulamento interno de pessoal e regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal, adequados à prossecução das atribuições supra mencionadas.

A actividade do instituto assim criado foi direccionada para a racionalização, modernização e qualidade do atendimento da Administração Regional, com vista à melhoria da interacção desta com os cidadãos, entrando então em funcionamento a partir de 3 de Março de 2008.

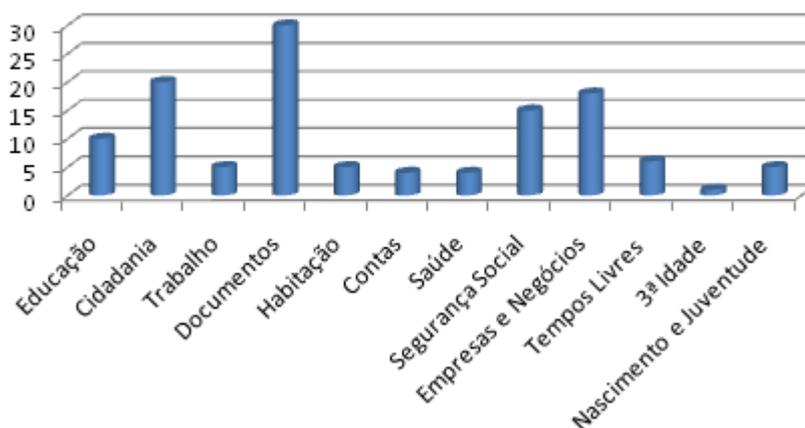
A RIAC tem como atribuições a racionalização, modernização e qualidade do atendimento da Administração Regional, com vista à melhoria da interacção desta com os cidadãos, nomeadamente através dos Postos de Atendimento, do Centro de Contactos e da página da Internet.

Visa fundamentalmente facilitar o acesso do cidadão à Administração Pública, prestando serviços próximo das populações, assentes em critérios de qualidade, rapidez e comodidade (Segundo o Decreto Regulamentar Regional nº 3/2008/A, de 19 de Fevereiro).

São inúmeras as entidades e os serviços presentes na RIAC, podendo ser agrupados em diferentes áreas de actuação, nomeadamente Educação, Cidadania, Trabalho, Habitação, Contas, Saúde, Segurança Social, Empresas e Negócios, Tempos Livres, 3ª Idade, Nascimentos e Juventude, e ainda Documentos.

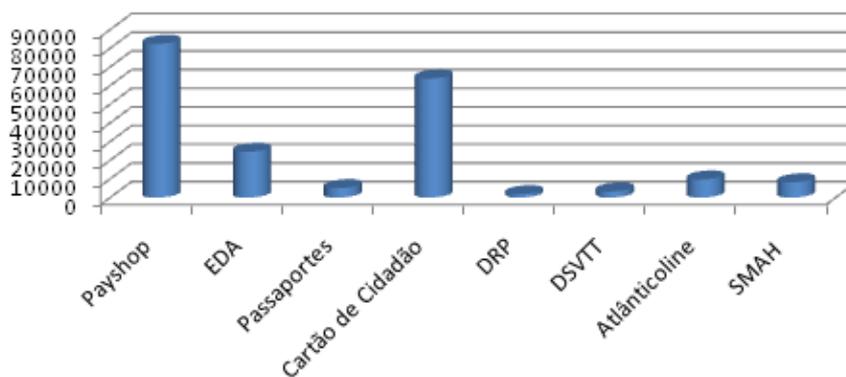
A quantidade de serviços actualmente presentes na RIAC encontra-se apresentada no Gráfico 1.

**Gráfico 1 - Nº de Serviços Disponíveis**



Com base no observado para o ano de 2008, podemos ainda ver no Gráfico 2 os serviços mais requisitados na RIAC.

**Gráfico 2 - Nº de Atendimentos por Serviços**



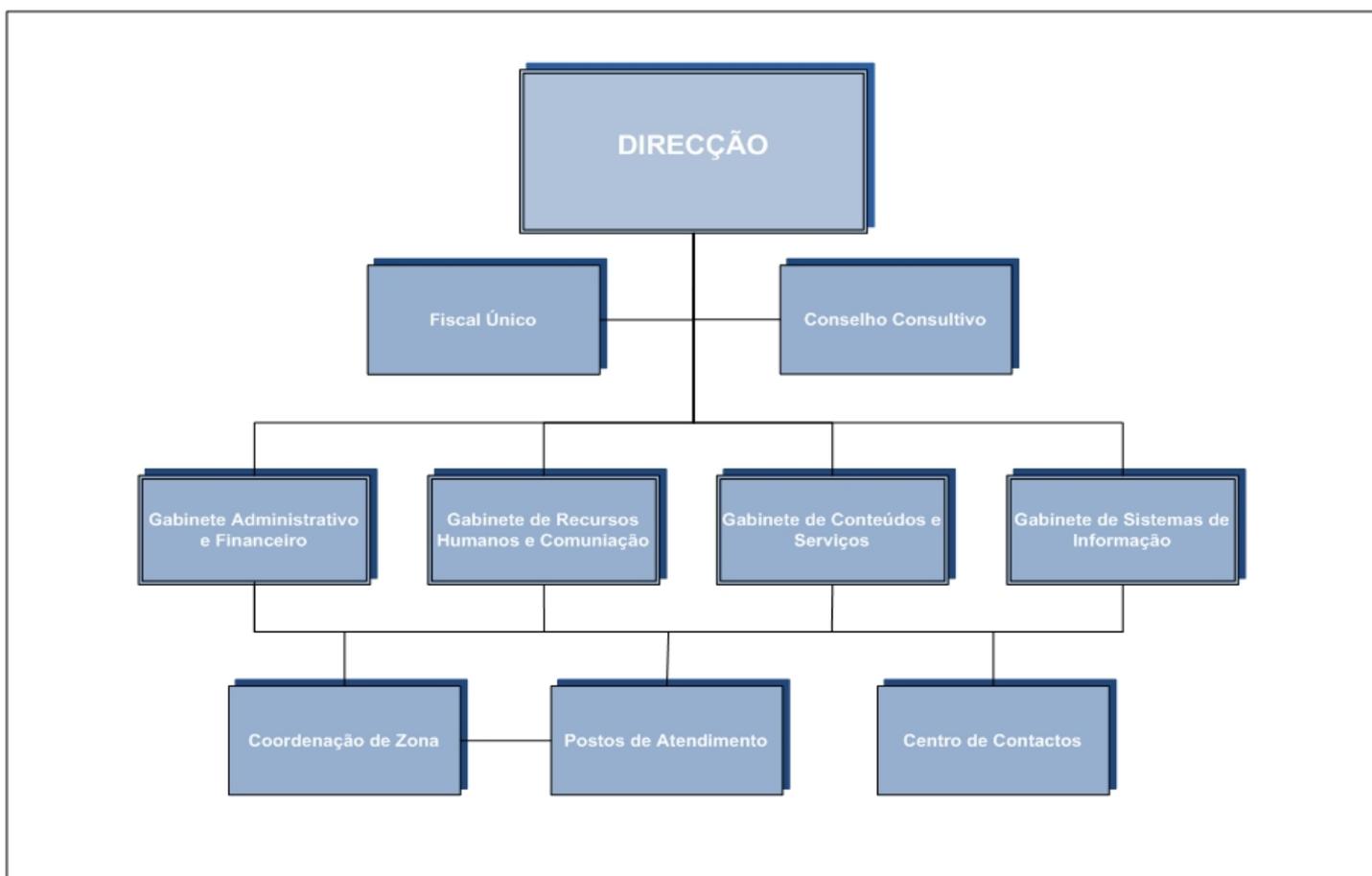
Como é perceptível no gráfico os serviços aos quais os cidadãos mais recorreram no ano anterior foram indiscutivelmente o serviço *payshop* para carregamento e pagamento de facturas de telemóveis e também a elaboração do Cartão do Cidadão. De seguida surgem os pagamentos de electricidade e de água como serviços mais recorrentes.

## 1.2 – Organização e Funcionamento

O Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/A, de 19 de Fevereiro, veio dotar o instituto público de estrutura orgânica, quadro de pessoal, regulamento interno de pessoal e regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal.

Quanto à estrutura orgânica, conforme apresentado na Figura 1, entendeu-se constituir o Instituto com os órgãos Direcção, Fiscal Único e Conselho de Parceiros, bem como com os serviços Gabinete de Sistemas de Informação, Gabinete de Conteúdos e Serviços, Gabinete Administrativo e Financeiro e Gabinete de Recursos Humanos e Comunicação. Estes gabinetes mencionados são coordenados pelo respectivo Responsável de Gabinete.

**Figura 1 – Organograma da RIAC**



A **Direcção** é constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. O presidente e os vogais são nomeados por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo Regional da tutela, nos termos do artigo 19.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho. Compete à Direcção dirigir os serviços, bem como coordenar as respectivas actividades; propor à tutela a criação de novos PAC ou outras formas de atendimento; aprovar os regulamentos internos e emitir as directrizes adequadas ao bom funcionamento da RIAC; aprovar o plano anual de actividades e o orçamento e, após parecer do Fiscal Único, submetê-los a homologação do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a administração pública regional; elaborar o relatório, conta e balanços de cada exercício e submetê-los ao membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a administração pública regional; e contratar com terceiros a prestação de serviços à RIAC, com vista ao adequado desempenho das suas atribuições.

O **Fiscal Único** é nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pela área das finanças e da tutela, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Compete ao Fiscal Único, entre outras funções, acompanhar e controlar a gestão financeira da RIAC, apreciar e emitir parecer sobre o orçamento e as contas anuais da RIAC, fiscalizar a boa execução da contabilidade da RIAC e o cumprimento das disposições aplicáveis em matéria orçamental, contabilística e de tesouraria, informando a Direcção de qualquer anomalia eventualmente detectada.

O **Conselho de Parceiros** é um órgão com carácter consultivo, constituído pelos membros da Direcção da RIAC, pelo representante da tutela e pelos representantes das entidades que disponibilizam serviços através da RIAC. Compete ao Conselho de Parceiros, na qualidade de órgão consultivo, dar parecer sobre: os planos anuais e plurianuais de actividades e o relatório de actividades, os regulamentos internos do instituto, outras questões que lhe sejam submetidas pela Direcção ou pelo respectivo Presidente.

Compete ao **Gabinete de Sistemas de Informação** gerir o processamento de dados, garantindo a operacionalidade de todo o equipamento informático, de comunicações e suportes lógicos que lhes estão associados, gerir a rede de comunicações da RIAC, garantindo a sua operacionalidade e integração, assegurar a administração, gestão e desenvolvimento dos sistemas informáticos, das bases de dados, da Internet e gerir o serviço de apoio aos utilizadores (designado *Helpdesk* Tecnológico), e apoiar os serviços centrais e locais na utilização do equipamento e suporte lógico de uso individual.

Quanto **Gabinete de Conteúdos e Serviços** compete-lhe: garantir a manutenção dos conteúdos relativos aos serviços prestados pela RIAC; desenvolver ou aperfeiçoar os serviços, em coordenação com as respectivas entidades de retaguarda; elaborar um relatório estatístico periódico sobre a evolução quantitativa dos serviços, a submeter a apreciação da Direcção; promover a aplicação de métodos adequados para a avaliação e melhoria da

qualidade dos serviços prestados ao nível do Centro de Contactos e dos Postos de Atendimento, em articulação com o Gabinete de Recursos Humanos e Comunicação; e ainda acolher e encaminhar os pedidos, sugestões e reclamações apresentados pelo público, procedendo à sua análise e à elaboração de relatório sistemático, a submeter a apreciação da Direcção.

No que diz respeito ao **Gabinete de Recursos Humanos e Comunicação**, este tem como competências: planear periodicamente o número de recursos humanos tendo em conta o volume de trabalho previsto, a rotação de pessoal e a abertura de novos postos de atendimento; proceder ao recrutamento e selecção do pessoal a afectar aos serviços centrais e locais; assegurar a gestão previsional dos recursos humanos da RIAC; e promover, apoiar e coordenar as acções de formação que se mostrem necessárias ao bom funcionamento dos serviços, à melhoria do desempenho e à evolução profissional dos trabalhadores. Compete-lhe ainda a elaboração e actualização de um relatório estatístico mensal dos recursos humanos, do qual devem constar, entre outros elementos, o número de trabalhadores, a estrutura do quadro, as faltas, a rotatividade de pessoal de acordo com o regime de horário aplicado e a idade média, e desenvolver, conforme a necessidade da RIAC, planos de marketing e de comunicação.

Por fim, são competências do **Gabinete Administrativo e Financeiro**: assegurar a gestão de recursos financeiros, contabilizar o seu movimento, promover os pagamentos autorizados e garantir a facturação e cobrança das receitas próprias da RIAC; realizar actividades de controlo financeiro (reconciliação bancária, reconciliação de caixa, reconciliação de terceiros, reconciliação de operações de tesouraria [movimentos financeiros de intermediação], entre outras demonstrações financeiras); verificar e elaborar os processos de despesa e respectivos documentos comprovativos; assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e de segurança social; e proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos e abonos. Além disso, também compete a este gabinete organizar e gerir o stock indispensável ao funcionamento da RIAC, assim como assegurar as funções relativas ao aprovisionamento, gestão de existências e respectiva armazenagem, e ainda organizar, realizar, manter à sua guarda e acompanhar a execução dos processos administrativos de contratação de obras públicas, trabalhos de concepção e fornecimento de bens e serviços.<sup>1</sup>

Foi no Gabinete Administrativo e Financeiro que se centrou o Estágio. As funções desempenhadas foram algumas das enumeradas anteriormente. Contudo, serão descritas mais pormenorizadamente mais a frente no Capítulo 2.

---

<sup>1</sup> Os parágrafos anteriores estão de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 3/2008/A.

O modelo de funcionamento da RIAC abrange quatro pólos fundamentais: os Postos de Atendimento, um Centro de Contactos, um Centro de Processamento de Informação (nos serviços acima mencionados, sobretudo no Gabinete de Conteúdos e Serviços) e as Entidades de Retaguarda.

Para além destes pólos de funcionamento, a RIAC disponibiliza uma página na *Internet*, com um vasto leque de conteúdos informativos, inerentes aos serviços prestados no seu âmbito, bem como o encaminhamento do cidadão para outras páginas de Internet onde são prestados diversos serviços da Administração Pública.

A interacção directa do cidadão com a RIAC efectua-se através dos Postos de Atendimento localizados em todos os Concelhos da Região Autónoma dos Açores, num total próximo das cinco dezenas.

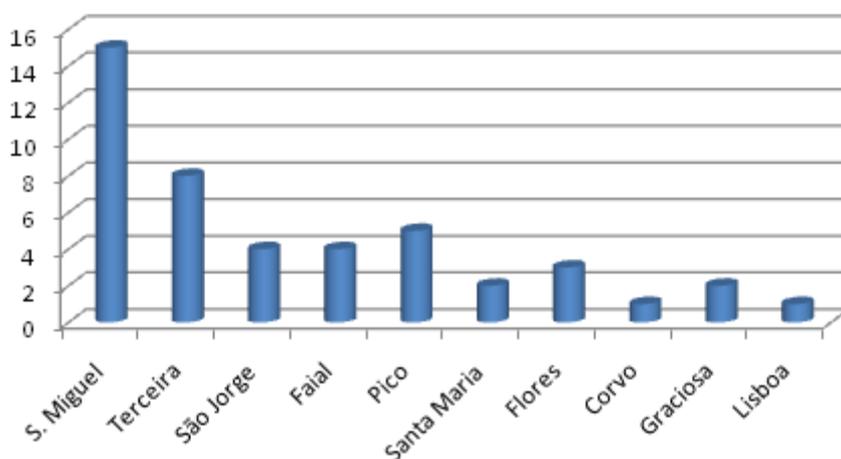
O conceito subjacente aos **Postos de Atendimento**, de criação de um ponto único de contacto, corporiza-se na existência de um “assistente de cliente” que, multidisciplinarmente e de forma personalizada, responde a solicitações diversas. Estas unidades começaram por ser instaladas ao nível de freguesia, especificamente nas Juntas de Freguesia, tendo vindo progressivamente a multiplicar-se quantitativa e geograficamente, estando já estabelecidos nos centros urbanos da Região Autónoma.

O objectivo dos Postos de Atendimento é receber pedidos dos cidadãos relativos aos produtos que neles são disponibilizados, prestar serviços, encaminhar os pedidos para as respectivas entidades de retaguarda e fornecer informação ao cidadão. A escolha dos serviços aí disponibilizados assenta basicamente nos seguintes critérios:

- Serviços dos quais depende a vida e o bem-estar do cidadão na sua relação com a Administração Pública;
- Serviços que reúnam os padrões de qualidade para uma resposta eficaz e eficiente ao cidadão;
- Serviços de empresas públicas e privadas que melhorem os níveis de comodidade do cidadão.

Como podemos ver no Gráfico 3, os Postos de Atendimento ao Cidadão (PAC) da RIAC estão espalhados pelas nove ilhas dos Açores e também já se estendeu a Lisboa. As ilhas com o maior número de PAC's são S. Miguel e Terceira, visto serem as ilhas com maior população. O Corvo é a ilha mais pequena do Arquipélago e, por conseguinte, dispõe apenas de um PAC.

Gráfico 3 - Nº de PAC por Ilha



O valor médio do nº de contactos por Posto e por dia, com base em valores de 2008, foi de aproximadamente 25.

Indirectamente, a interação dos cidadãos com a RIAC é feita também com recurso ao **Centro de Contactos** (que funciona simultaneamente como *Helpdesk* Funcional<sup>2</sup>) através da linha telefónica gratuita da RIAC e à página electrónica, criada e aperfeiçoada para satisfazer de forma cabal os interesses de todos os cidadãos. Além disso, este Centro também tem a função de entrar em contacto com as Entidades de Retaguarda que tem protocolo com a RIAC.

As **Entidade de Retaguarda** são entidades públicas e privadas associadas à RIAC por meio de protocolo (por exemplo: EDA, Divisão de Administração, ADSE, DRP, SMAH, DSVTT, entre outras). São os serviços destas entidades que estão disponíveis nos PAC da RIAC, permitindo que o cidadão se dirija apenas a um único sítio e usufrua de um inúmero leque de serviços.<sup>3</sup>

<sup>2</sup> *Helpdesk* Funcional designa o serviço de apoio aos operadores dos Postos de Atendimento para suporte e resolução de problemas nas aplicações de suporte utilizadas.

<sup>3</sup> Os parágrafos anteriores estão de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A.

## 1.3 – PROCONVERGÊNCIA

O Programa Operacional dos Açores para a Convergência (PROCONVERGENCIA), com execução na Região Autónoma dos Açores, enquadra-se no período de programação 2007-2013 da política regional da União Europeia, sendo participado pelo fundo estrutural FEDER. A sua estrutura corresponde ao disposto no artigo 37º, do Regulamento (CE) Nº 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho.

O PROCONVERGENCIA foi preparado pelo Governo dos Açores, sintetizando as principais propostas em matéria de política de desenvolvimento para o futuro próximo, na observância das Orientações Estratégicas da Comunidade e do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

A estratégia definida assenta em grandes prioridades que estruturam a programação, com intervenção, respectivamente, no âmbito da economia, dos recursos humanos e da valorização do território. Está contemplado também um eixo prioritário que engloba a programação da dotação específica atribuída no âmbito dos apoios para compensação dos sobrecustos nas Regiões Ultraperiféricas.

Este Programa está estruturado em seis eixos prioritários de actuação, desenvolvidos em objectivos específicos, a saber:

EIXO 1 – Dinamizar a criação de riqueza e emprego nos Açores

EIXO 2 – Qualificar e integrar a sociedade açoriana

EIXO 3 – Melhorar as redes regionais de infra-estruturas de acessibilidades

EIXO 4 – Valorizar e qualificar o sistema ambiental

EIXO 5 – Compensar os sobrecustos da ultraperificidade

EIXO 6 – Assistência Técnica

A candidatura da RIAC a este projecto de co-financiamento incidiu no primeiro eixo de actuação: Dinamizar a Criação de Riqueza e Emprego nos Açores, com o objectivo de melhorar a eficiência administrativa modernizando e informatizando os Postos de Atendimento.

Este projecto visava alargar o número de Postos de Atendimento ao Cidadão, de forma a facilitar o acesso dos cidadãos à Administração Pública, prestando serviços próximos das populações, assentes em critérios de qualidade, rapidez e comodidade. Para tal foi proposta a abertura de 18 (novos) Postos de Atendimento desde o início da data de execução da aprovação desta candidatura até à data da sua conclusão.

Este projecto teve como prazo de realização física 01-01-2007 a 31-12-2009 e como prazo de realização financeira 16-01-2009 a 31-05-2010.

Posto este objectivo, foi necessário dotar a RIAC de um espaço adequado ao funcionamento dos Postos de Atendimento e de um conjunto diverso de meios e equipamentos de forma a desenvolver todas as capacidades de que estes Postos carecem, para prestar um serviço que satisfaça os cidadãos. Sendo diversos, estes meios e equipamentos combinam entre si de modo a criar um espaço de excelência de serviço público, isto é, prestado ao público e no exclusivo interesse deste, e representam, entre outros, recursos humanos, espaço físico, equipamento informático, equipamento administrativo, software informático e equipamento básico.

O financiamento ocorre conforme apresentado no Quadro 1.

#### **Quadro 1 – Tabela de Financiamento do PROCONVERGÊNCIA**

Custo Total	2.874.611,71 €
Custo Não Elegível	580.228,44 €
Custo Total Elegível	2.294.383,27 €
Contribuição Comunitária	1.950.225,78 €
Taxa de Participação	85%

Portanto o financiamento da UE é feito na taxa dos 85%, e o recebimento das várias parcelas acontece após o envio e aprovação, junto da Autoridade de Gestão, neste caso a Autoridade de Gestão cabe ao DREPA, dos pedidos de pagamento, os quais integram um formulário próprio, anexado de cópias digitalizadas dos documentos comprovativos de despesas efectivamente realizadas. As operações aprovadas em relação à RIAC ficam sujeitas a acções de acompanhamento, de controlo e de auditoria a realizar pela Autoridade de Gestão, e ficam ainda sujeitas à apresentação de relatórios de progresso das operações co-financiadas. Segue-se um exemplo de como o recebimento deste subsídio é registado na contabilidade da RIAC (os valores em questão servem como exemplo e não correspondem necessariamente à realidade).

Aquando da aprovação do subsídio:

26 - Outros Devedores e Credores  
268 – Devedores e Credores Diversos

268910048 - DREPA - Gestor PROCONVERGÊNCIA

1.950.225,78 €

27 - Acréscimos e Diferimentos  
2745 – Subsídios para Investimento

274512PROCONVERGÊNCIA

1.950.225,78 €

Aquando do recebimento das várias parcelas do subsídio:

12 - Depósitos à Ordem

121101 - Banif

661.219,94 €

26 - Outros Devedores e Credores  
268 - Outros Devedores e Credores Diversos  
268910048 - DREPA - Gestor  
PROCONVERGÊNCIA

661.219,94 €

Aquando das Amortizações dos bens financiados:

66 - Amortizações e Ajustamentos do exercício

6622 - Edifícios e outras construções

21.245,65 €

48 - Amortizações Acumuladas

4822 - Edifícios e outras construções

21.245,65 €

Aquando do reconhecimento do proveito na proporção correspondente:

27 - Acréscimos e Diferimentos

2745 - Subsídios para Investimentos

199.295,21 €

79 - Proveitos e Ganhos Extraordinários

7983103 - Feder

199.295,21 €

O reconhecimento do proveito é feito na proporção correspondente ao que foi subsidiado, neste caso é reconhecido apenas 85%.

## ***Capítulo 2 – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO***

**Carla Toste**

*Em estágio no Gabinete Administrativo e Financeiro da RIAC*



## 2.1 – Enquadramento e Objectivos

Numa primeira experiência profissional é sempre bom ter a sorte de encontrar pessoas dispostas a ensinar e, por isso, um estágio deste tipo é, sem dúvida, uma das etapas mais importantes da formação de um aluno de Gestão.

Na primeira semana, o estágio consistiu numa observação pelos Postos de Atendimento da RIAC, de forma a obter uma melhor percepção da realidade dos serviços prestados, e também de modo a proporcionar uma melhor integração no funcionamento da organização.

Nos Postos foi possível observar a elaboração do Cartão do Cidadão, passaportes, registos de viaturas, emissão de licenças de pesca e de caça, pagamento de facturas de água, luz, telefone e TV Cabo, entre outros serviços.

Foi também possível observar o funcionamento do Centro de Contactos que presta apoio não só aos cidadãos, através da linha telefónica gratuita da RIAC, mas também funciona como *Helpdesk* Funcional.

A partir da segunda semana o estágio centrou-se no Gabinete Administrativo e Financeiro da RIAC, IP, tendo como principais tarefas: processamento de operações de tesouraria, reconciliações bancárias, procedimentos de fecho de mês, reconciliações de caixa, tratamento e acompanhamento do programa PROConvergência, processamento e pagamento dos vencimentos e abonos, reconciliações de terceiros, correcções de folhas de caixa e acompanhamento da elaboração dos processos de despesa e respectivos documentos comprovativos. O objectivo foi o de observar e aprender o funcionamento de um departamento financeiro, mais especificamente na contabilidade pública.

A descrição, de modo geral, das actividades desenvolvidas ao longo dos cinco meses de estágio, será feita brevemente na secção 2.4., para não tornar o relatório demasiado exaustivo.

## 2.2 – Breve Caracterização do Sistema Contabilístico da RIAC

Como já referido, a RIAC é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, que exerce a sua actividade sob a tutela do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo a Administração Pública Regional.

De acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 42/2006/A, o orçamento anual da RIAC depende da aprovação dos membros do Governo Regional que tiverem a seu cargo as Finanças e a Administração Pública Regional.

As contas anuais são organizadas de acordo com o regime legal em vigor e acompanhadas do parecer do Fiscal Único, bem como de eventuais relatórios de auditoria externa. Além disso, devem ser submetidas à aprovação do membro do Governo Regional que tiver a seu cargo as Finanças e à apreciação do Tribunal de Contas.

Neste contexto, a RIAC aplica o Plano Oficial de Contabilidade Pública<sup>4</sup>.

A prestação de contas rege-se, fundamentalmente, pelo disposto nos seguintes instrumentos legais e regulamentares: Diploma de enquadramento orçamental da Região, Regime de Administração Financeira do Estado e da Região, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas e Diplomas anuais de execução orçamental da Região. É ainda aplicável à RIAC o regime de Tesouraria da Região.<sup>5</sup>

Conforme o Decreto Legislativo Regional nº 42/2006/A, constituem receitas da RIAC os rendimentos provenientes dos serviços prestados na prossecução das suas atribuições e as comparticipações provenientes das entidades públicas e privadas, decorrentes da correspondente participação da RIAC. Além das acima referidas, são ainda receitas da RIAC as dotações inscritas no plano de investimentos e no Orçamento da Região.

Contudo, convém realçar que nem todas as receitas são proveitos da RIAC, uma vez que esta funciona como intermediário, ou seja, as receitas são registadas como operações de tesouraria e no final de determinado período são transferidas para as respectivas entidades. Por exemplo, quando é feito um cartão de cidadão o cidadão tem de pagar 12€ Deste montante, apenas 2€ é receita da RIAC os restantes 10€ são transferidos para a entidade

<sup>4</sup> No Capítulo 3 serão abordados mais especificamente aspectos e características do POCP.

<sup>5</sup> O diploma a considerar para este enquadramento é o Decreto Legislativo Regional nº 13/2007/A.

responsável, neste caso INR. E desta forma se processa para as diversas entidades que colaboram com a RIAC.

Quanto às despesas, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, estas são constituídas pelas despesas inerentes ao funcionamento e à prossecução das actividades resultantes das respectivas atribuições, designadamente os custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens e equipamentos ou serviços que tenha de utilizar, entre outras. Considera-se delegada na Direcção da RIAC a competência para autorização de despesas que, nos termos da lei, só possam ser autorizadas pelo membro do Governo Regional da tutela, sem prejuízo de este poder, a todo o tempo, revogar ou limitar essa delegação de poderes, a qual pode ser revogada ou limitada a qualquer momento.

Constituem despesa da RIAC, I.P. as inerentes ao funcionamento e à prossecução das actividades resultantes das respectivas atribuições, designadamente os custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens e equipamentos ou serviços que tenha de utilizar (n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de Outubro).

O programa de Contabilidade utilizado na RIAC é o do Software Primavera. Através deste são lançados todos movimentos contabilísticos originados por parte dos clientes e de fornecedores, assim como operações de tesouraria, notas de crédito, notas de débito, lançamento de depósitos, entre tantos outros.

Durante o Estágio, o módulo mais utilizado foi o de Tesouraria na parte das vendas, para o lançamento das OT's relativas aos serviços prestados nos PACs. Também foi utilizado o módulo de Contabilidade para consulta de saldos, extractos de contas, pesquisas de documentos, entre outras tarefas.

## 2.3 – Principais Tarefas Desenvolvidas

A descrição das tarefas é feita segundo o funcionamento do GAF, isto é, seguindo uma ordem sistemática pela qual têm que ser desempenhadas.

### 2.3.1 – Lançamento de Operações de Tesouraria

Os procedimentos de lançamento das Operações de Tesouraria (OTs) consistem no lançamento no sistema informático Primavera no módulo de Tesouraria na parte das vendas de todos os movimentos registados pelos operadores nas respectivas Folhas de Caixa na *Intranet*<sup>6</sup>. Esses movimentos dividem-se em três grupos: pagamentos de *payshop*, pagamentos de electricidade, e pagamentos gerais. O último grupo inclui todos os restantes serviços (por exemplo: cartões de cidadão, passaportes, entre outros).

O lançamento de OTs é feito por posto e por operador (um posto poderá ter mais do que um operador) todos os dias úteis.

O documento criado para o lançamento dessas OTs é uma Guia de OT – Recebimento.

Nesta fase são lançados todos os movimentos registados na Folha de Caixa dos operadores e depois é gravado na conta Caixa de cada posto.

Caso exista um erro de Folha de Caixa é necessário efectuar uma devolução de OT de acordo com o tipo de pagamento. Para efectuar essa devolução é criado um documento chamado Devolução de OT (DOT), onde se regista o serviço que é anulado.

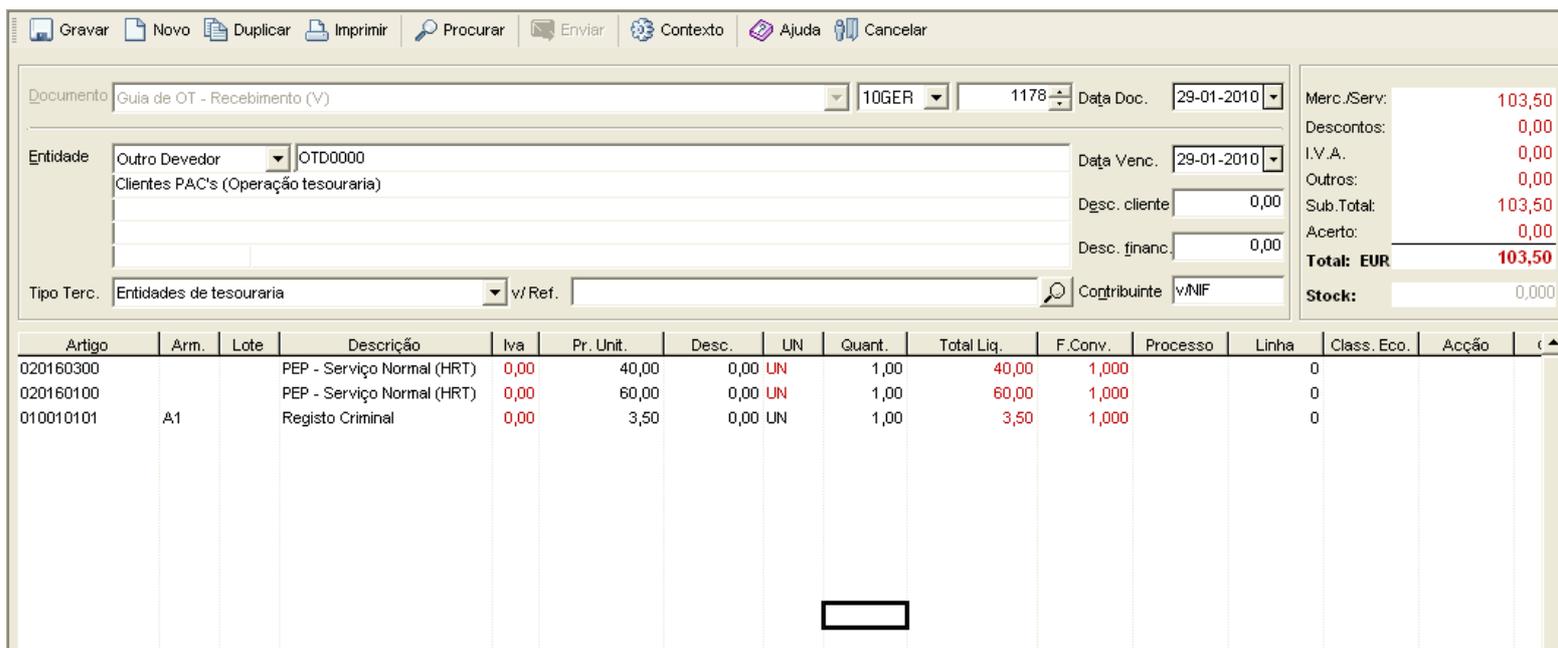
Após o lançamento de todas as OTs de um mês, são feitas reconciliações de caixa (este procedimento é explicado no ponto 2.3.3).

As Operações de Tesouraria de Recebimento (OTR) consistem no registo na conta 11 – Caixa por contrapartida da conta 268 – *Devedores e Credores Diversos*.

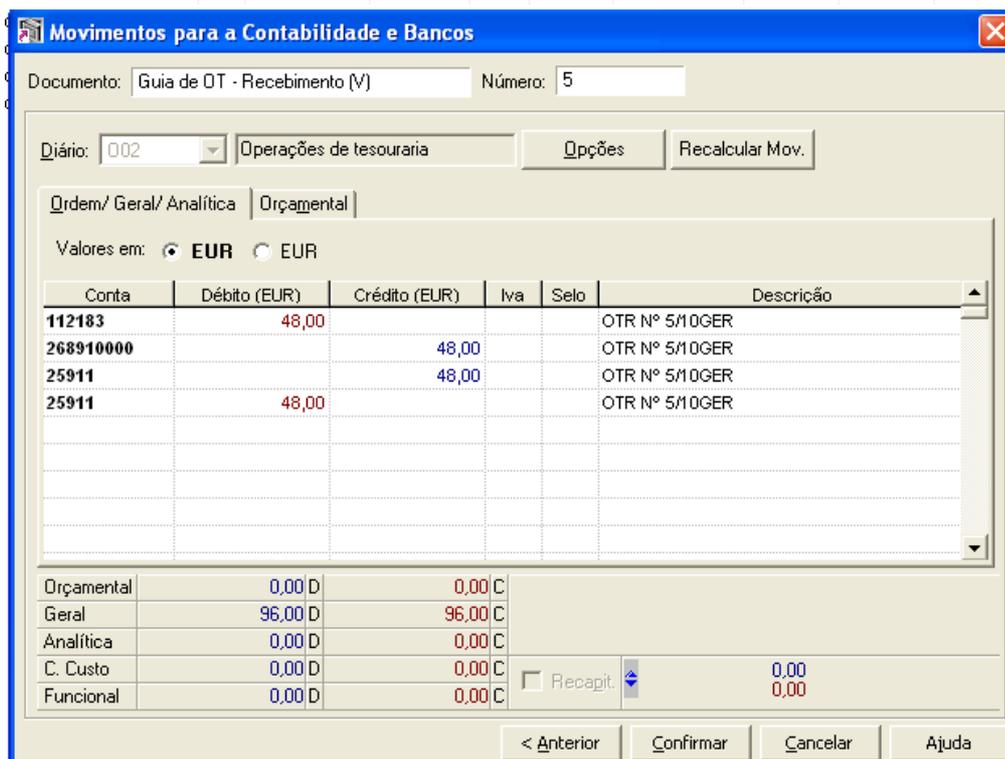
---

<sup>6</sup> A *Intranet* funciona como uma rede interna da RIAC onde os operadores registam na sua Folha de Caixa correspondente todos os serviços que prestaram durante o dia.

**Figura 2 – PrintScreen de uma Guia de OT de Recebimento**



Artigo	Arm.	Lote	Descrição	Iva	Pr. Unit.	Desc.	UN	Quant.	Total Liq.	F.Conv.	Processo	Linha	Class. Eco.	Acção
020160300			PEP - Serviço Normal (HRT)	0,00	40,00	0,00 UN		1,00	40,00	1,000		0		
020160100			PEP - Serviço Normal (HRT)	0,00	60,00	0,00 UN		1,00	60,00	1,000		0		
010010101	A1		Registo Criminal	0,00	3,50	0,00 UN		1,00	3,50	1,000		0		



Conta	Débito (EUR)	Crédito (EUR)	Iva	Selo	Descrição
112183	48,00				OTR Nº 5/10GER
268910000		48,00			OTR Nº 5/10GER
25911		48,00			OTR Nº 5/10GER
25911	48,00				OTR Nº 5/10GER

Orçamental	0,00 D	0,00 C
Geral	96,00 D	96,00 C
Analítica	0,00 D	0,00 C
C. Custo	0,00 D	0,00 C
Funcional	0,00 D	0,00 C

Como é possível observar na Figura 2, são copiados da Folha de Caixa de cada operador os códigos dos serviços prestados durante o dia, assim como os preços unitários desses serviços. Depois é gravado esse lançamento nas contas correspondentes. Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

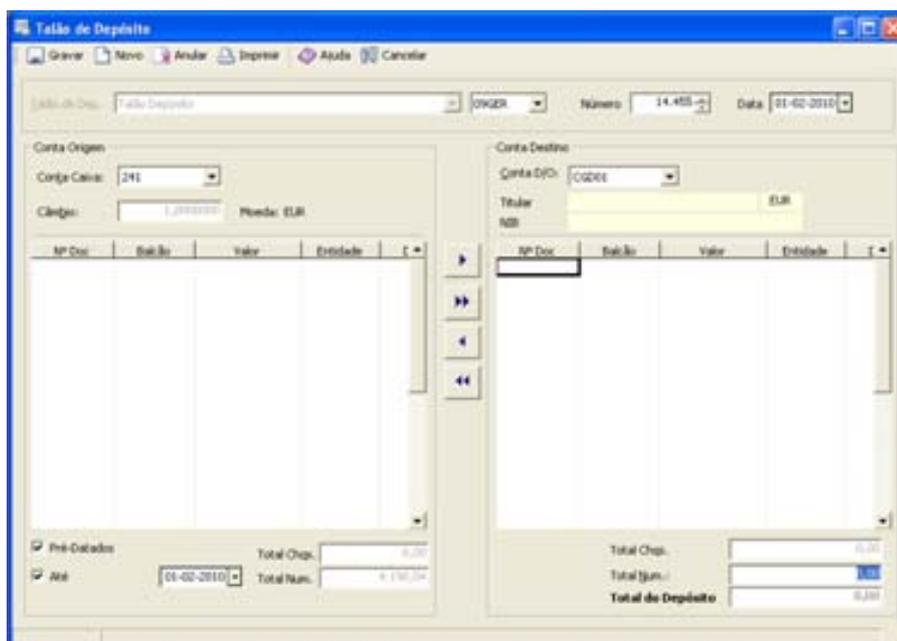
11 – Caixa 112183 - S.Miguel - P. Atlântico - PAC18- P3	25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 25911 - Recebimentos
48,00 €	48,00 €
25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 25911 - Recebimentos	268 - Devedores e Credores Diversos 268910000 - Clientes PAC's (Operações de Tesouraria)
48,00 €	48,00 €

### 2.3.2 – Lançamento de Depósitos

Todos os depósitos feitos pelos Postos são lançados na Tesouraria e devem ser gravados com a data que consta no talão de depósito.

Quando o saldo das Folhas de Caixa é constituído por numerário e também por pagamentos em multibanco deve-se fazer uma distinção gravando o valor em numerário e o valor em multibanco separadamente. Esta tarefa é feita em simultâneo com o lançamento das OTs.

Figura 3 – PrintSreen de Talão de Depósito



A Figura 3 mostra como são inseridos os valores de todos os serviços prestados em cada Posto. Depois é gravado esse lançamento nas contas correspondentes. Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

11 – Caixa	12 - Depósitos à Ordem
112242 - Graciosa - Santa Cruz - PAC24 P2	122101 - CGD - OT
153,30 €	153,30 €

### 2.3.3 – Reconciliação de Caixa

Nesta reconciliação é feita uma conferência entre as OTs lançadas e o que está registado na *intranet*. Isto é, é necessário confrontar os saldos diários da *intranet* por Posto com os saldos diários introduzidos nas OTs por Posto.

Todos os movimentos que não corresponderem entre a *intranet* e as OTs são copiados para a tabela da reconciliação e são depois corrigidos, ou seja, é feito um confronto entre o saldo da conta *11 – Caixa* de todos os PACs com o Mapa da Tesouraria dos lançamentos efectuados por todos os PACs. Em anexo está disponível uma tabela na qual é feita esta reconciliação.

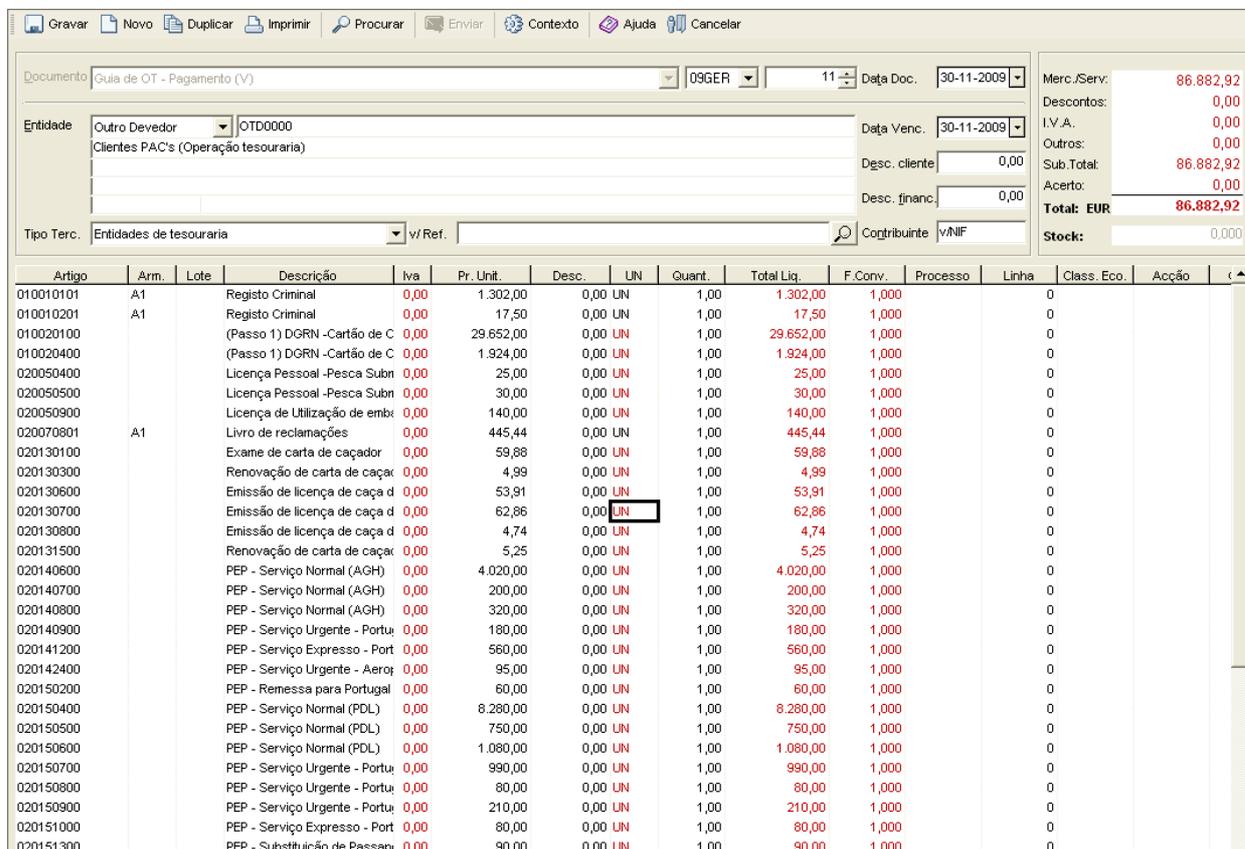
### 2.3.4 – Procedimentos de Fecho de Mês

No final do mês, após o lançamento das OTs e da elaboração da reconciliação de caixa (exemplo de um mapa de reconciliação de caixa em anexo – Anexo 1), procede-se às operações de fecho do mês. Que consistem na elaboração de uma Operação de Tesouraria de Pagamento (OTP), seguida de uma Operação de Tesouraria para Fornecedor (OTF), por fim é feito o pagamento propriamente dito. No caso dos artigos nos quais a RIAC detém uma percentagem sobre as vendas é feito o lançamento de uma factura e por fim é processado o recibo.

Estes procedimentos consistem na comparação entre o extracto da conta *11 – Caixa*, que está subdividida em todos os PACs, e o extracto da Tesouraria, de todas as OTs lançadas. Portanto, corresponde a um confronto entre o Balancete de Caixa e o Mapa de Tesouraria de Prestações de Serviços por Secção. Uma vez encontrados e corrigidos os eventuais erros, é necessário proceder ao pagamento às respectivas entidades.

Para proceder ao pagamento é necessário criar na Tesouraria uma Guia de Operação de Tesouraria de Pagamento (OTP) para a qual são copiados todos os serviços prestados assim como o valor de cada serviço. Este procedimento é feito apenas no final de cada mês.

**Figura 4 – PrintScreen de Guia de OT – Pagamento**



Artigo	Arm.	Lote	Descrição	Iva	Pr. Unit.	Desc.	UN	Quant.	Total Liq.	F. Conv.	Processo	Linha	Class. Eco.	Ação
010010101	A1		Registo Criminal	0,00	1.302,00	0,00	UN	1,00	1.302,00	1,000		0		
010010201	A1		Registo Criminal	0,00	17,50	0,00	UN	1,00	17,50	1,000		0		
010020100			(Passo 1) DGRN -Cartão de C	0,00	29.652,00	0,00	UN	1,00	29.652,00	1,000		0		
010020400			(Passo 1) DGRN -Cartão de C	0,00	1.924,00	0,00	UN	1,00	1.924,00	1,000		0		
020050400			Licença Pessoal -Pesca Subm	0,00	25,00	0,00	UN	1,00	25,00	1,000		0		
020050500			Licença Pessoal -Pesca Subm	0,00	30,00	0,00	UN	1,00	30,00	1,000		0		
020050900			Licença de Utilização de emb	0,00	140,00	0,00	UN	1,00	140,00	1,000		0		
020070801	A1		Livro de reclamações	0,00	445,44	0,00	UN	1,00	445,44	1,000		0		
020130100			Exame de carta de caçador	0,00	59,88	0,00	UN	1,00	59,88	1,000		0		
020130300			Renovação de carta de caça	0,00	4,99	0,00	UN	1,00	4,99	1,000		0		
020130600			Emissão de licença de caça d	0,00	53,91	0,00	UN	1,00	53,91	1,000		0		
020130700			Emissão de licença de caça d	0,00	62,86	0,00	UN	1,00	62,86	1,000		0		
020130800			Emissão de licença de caça d	0,00	4,74	0,00	UN	1,00	4,74	1,000		0		
020131500			Renovação de carta de caça	0,00	5,25	0,00	UN	1,00	5,25	1,000		0		
020140600			PEP - Serviço Normal (AGH)	0,00	4.020,00	0,00	UN	1,00	4.020,00	1,000		0		
020140700			PEP - Serviço Normal (AGH)	0,00	200,00	0,00	UN	1,00	200,00	1,000		0		
020140800			PEP - Serviço Normal (AGH)	0,00	320,00	0,00	UN	1,00	320,00	1,000		0		
020140900			PEP - Serviço Urgente - Portu	0,00	180,00	0,00	UN	1,00	180,00	1,000		0		
020141200			PEP - Serviço Expresso - Port	0,00	560,00	0,00	UN	1,00	560,00	1,000		0		
020142400			PEP - Serviço Urgente - Aero	0,00	95,00	0,00	UN	1,00	95,00	1,000		0		
020150200			PEP - Remessa para Portugal	0,00	60,00	0,00	UN	1,00	60,00	1,000		0		
020150400			PEP - Serviço Normal (PDL)	0,00	8.280,00	0,00	UN	1,00	8.280,00	1,000		0		
020150500			PEP - Serviço Normal (PDL)	0,00	750,00	0,00	UN	1,00	750,00	1,000		0		
020150600			PEP - Serviço Normal (PDL)	0,00	1.080,00	0,00	UN	1,00	1.080,00	1,000		0		
020150700			PEP - Serviço Urgente - Portu	0,00	990,00	0,00	UN	1,00	990,00	1,000		0		
020150800			PEP - Serviço Urgente - Portu	0,00	80,00	0,00	UN	1,00	80,00	1,000		0		
020150900			PEP - Serviço Urgente - Portu	0,00	210,00	0,00	UN	1,00	210,00	1,000		0		
020151000			PEP - Serviço Expresso - Port	0,00	80,00	0,00	UN	1,00	80,00	1,000		0		
020151300			PEP - Substituição de Passap	0,00	90,00	0,00	UN	1,00	90,00	1,000		0		



Conta	Débito (EUR)	Crédito (EUR)	Iva	Selo	Descrição
113		86.882,92			OTP Nº 11/09GER
25912	86.882,92				OTP Nº 11/09GER
268910000	86.882,92				OTP Nº 11/09GER
25912		86.882,92			OTP Nº 11/09GER
Orçamental	0,00 D	0,00 C			
Geral	173.765,84 D	173.765,84 C			
Análítica	0,00 D	0,00 C			
C. Custo	0,00 D	0,00 C			0,00
Funcional	0,00 D	0,00 C			0,00

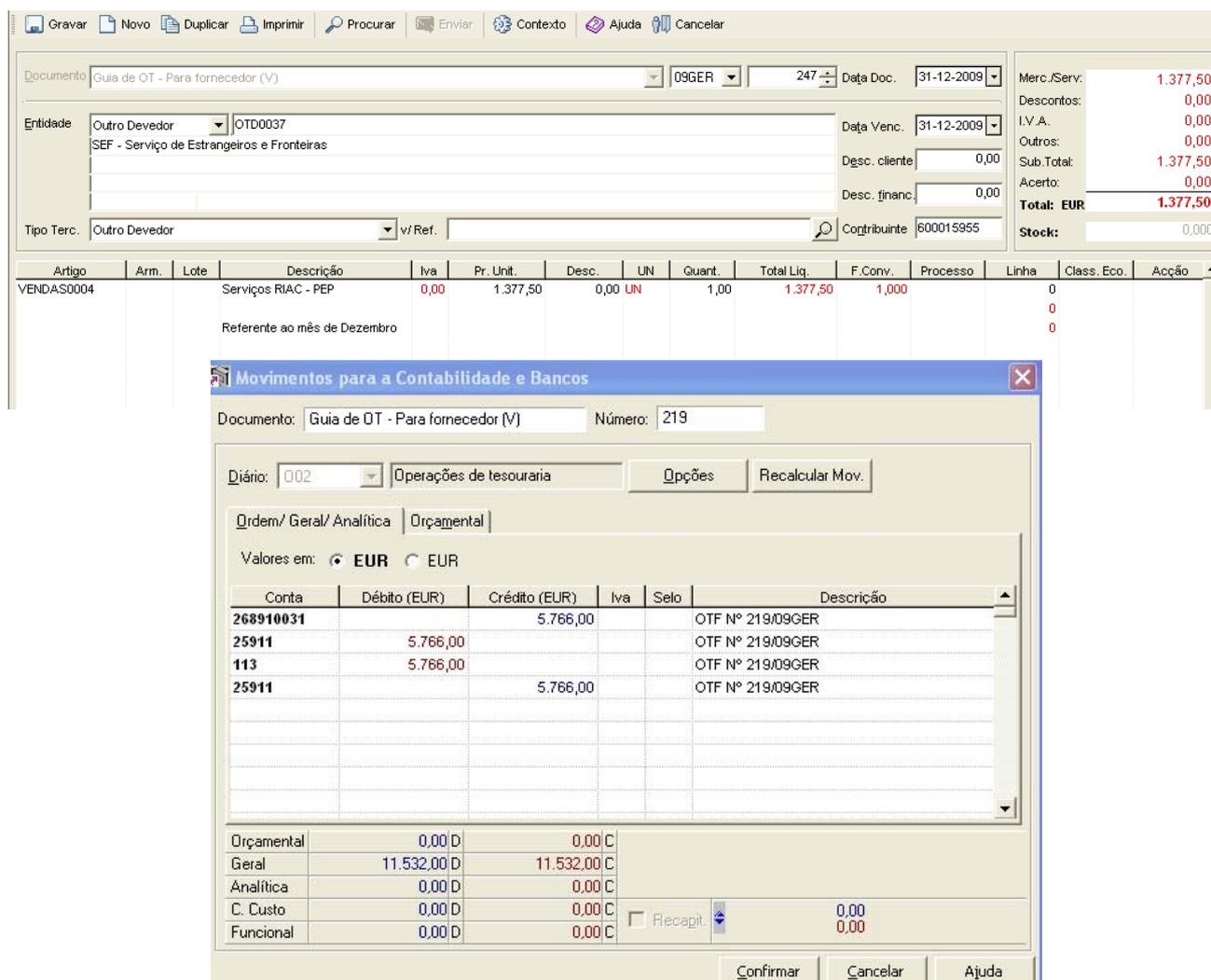
Como é possível observar pela Figura 4, são inseridos os valores totais, discriminados por serviços prestados naquele mês. Por exemplo, em relação ao Cartão do

Cidadão é inserido o valor total mensal de todos os cartões de cidadão realizados em todos os PAC, e assim para os restantes serviços. Depois é gravado esse lançamento nas contas correspondentes. Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

11 – Caixa 113 - Caixa para encontro de contas OT	86.882,91 €	25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 2959 – Operações Extra-Orçamentais 25912 - Pagamentos	86.882,91 €
25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 25912 – Pagamentos	86.882,91 €	268 - Devedores e Credores Diversos 268910000 - Clientes PAC's (Operações de Tesouraria)	86.882,91 €

O passo seguinte corresponde à criação da Guia de Operação de Tesouraria para Fornecedor (OTF). Neste documento são distinguidos os artigos pelos respectivos fornecedores, sendo portanto criada uma OTF para cada fornecedor.

**Figura 5 – PrintScreen de Guia de OT – Fornecedor**



Documento: Guia de OT - Para fornecedor (V) 09GER 247 Data Doc. 31-12-2009

Entidade: Outro Devedor OTD0037 SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Data Venc. 31-12-2009

Tipo Terc. Outro Devedor v/ Ref. Contribuinte 600015955

Artigo	Arm.	Lote	Descrição	Iva	Pr. Unit.	Desc.	UN	Quant.	Total Liq.	F.Conv.	Processo	Linha	Class. Eco.	Acção
VENDAS0004			Serviços RIAC - PEP	0,00	1.377,50	0,00	LN	1,00	1.377,50	1,000		0		
			Referente ao mês de Dezembro									0		

Merc./Serv: 1.377,50  
 Descontos: 0,00  
 I.V.A.: 0,00  
 Outros: 0,00  
 Sub.Total: 1.377,50  
 Acerto: 0,00  
**Total: EUR 1.377,50**  
 Stock: 0,000

**Movimentos para a Contabilidade e Bancos**

Documento: Guia de OT - Para fornecedor (V) Número: 219

Diário: 002 Operações de tesouraria

Ordem/ Geral/ Analítica Orçamental

Valores em:  EUR  EUR

Conta	Débito (EUR)	Crédito (EUR)	Iva	Selo	Descrição
268910031		5.766,00			OTF N° 219/09GER
25911	5.766,00				OTF N° 219/09GER
113	5.766,00				OTF N° 219/09GER
25911		5.766,00			OTF N° 219/09GER

Orçamental	Débito	Crédito
Orçamental	0,00 D	0,00 C
Geral	11.532,00 D	11.532,00 C
Analítica	0,00 D	0,00 C
C. Custo	0,00 D	0,00 C
Funcional	0,00 D	0,00 C

Recapt: 0,00

Confirmar Cancelar Ajuda

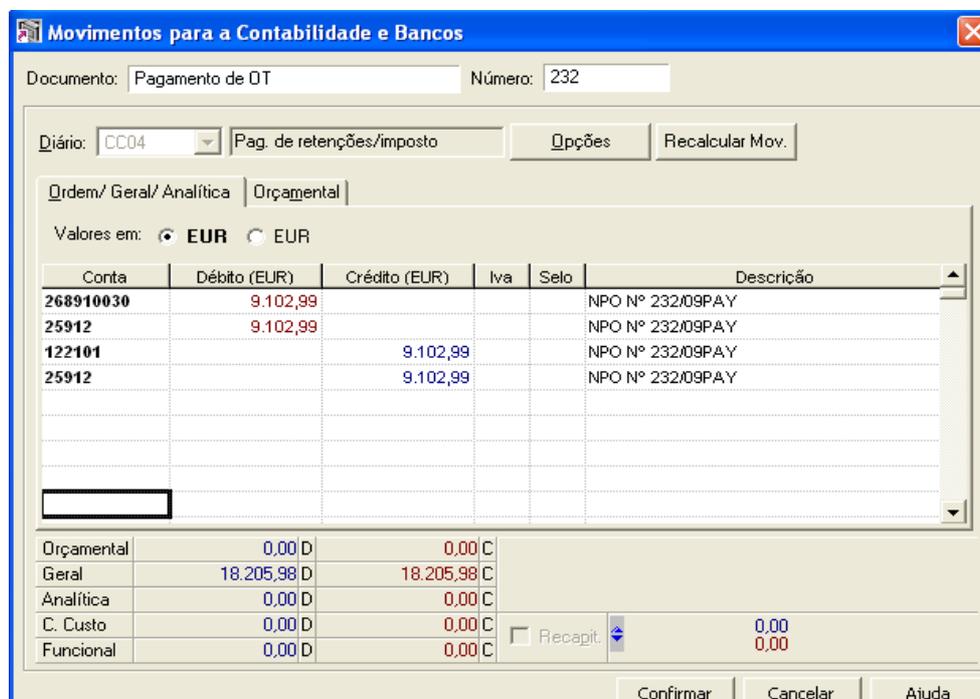
A Figura 5 mostra como são inseridos os valores totais mensais por entidades. Depois é gravado esse lançamento nas contas correspondentes.

Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

268 - Devedores e Credores Diversos 268910031 – SCTT	5.766,00 €	25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 2959 – Operações Extra-Orçamentais 25912 - Pagamentos	5.766,00 €
25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 25912 - Pagamentos	5.766,00 €	11 - Caixa 113 - Caixa para encontro de contas OT	5.766,00 €

Por fim é feito o pagamento propriamente dito.

**Figura 6 – PrintScreen de pagamento de OT**



Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

268 - Devedores e Credores Diversos  
268910031 – Payshop

9.102,99 €

25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento  
2959 – Operações Extra-Orçamentais  
25912 - Pagamentos

9.102,99 €

25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento  
25912 – Pagamentos

9.102,99 €

12 - Depósitos à Ordem  
122101 - CGD - OT

9.102,99 €

No caso dos serviços nos quais a RIAC detém uma percentagem sobre as vendas, essa percentagem é registada como um proveito. De forma que, depois de efectuado o pagamento, são feitas facturas e recibos para esses casos específicos, por exemplo no caso dos PEP, IAMA, entre outros serviços.

O lançamento da factura é feito aquando do reconhecimento do proveito, como se pode ver na Figura 7.

**Figura 7 – PrintScreen de Factura**



Documento: Factura Número: 136

Diário: V03 Facturas

Ordem/ Geral/ Analítica Orçamental

Valores em: EUR

Conta	Débito (EUR)	Crédito (EUR)	Iva	Selo	Descrição
25921	17.713,00				FA Nº 136/09GER
2110002	17.713,00				FA Nº 136/09GER
25921		17.713,00			FA Nº 136/09GER
724199		17.713,00	13201		FA Nº 136/09GER

Orçamental	0,00 D	0,00 C
Geral	35.426,00 D	35.426,00 C
Analítica	0,00 D	0,00 C
C. Custo	0,00 D	0,00 C
Funcional	0,00 D	0,00 C

Recapit. 0,00 / 0,00

Confirmar Cancelar Ajuda

Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

21 - Clientes, c/c 2110002 - Consumidor final PEP	17.713,00 €
--	-------------

25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 2959 – Operações Extra-Orçamentais 25921 - Liquidação da Receita	17.713,00 €
---	-------------

25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 25921 - Liquidação da Receita	17.713,00 €
---	-------------

72 - Prestações de Serviços 724199 - Outros	17.713,00 €
--	-------------

E por fim aquando do recebimento é processado o recibo. Esquemáticamente dá origem ao seguinte lançamento:

21 - Clientes, c/c 2110001 - Consumidor Final - Leitores	152,00 €
---	----------

25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 2511 – Orçamento do Exercício 2511 - Receitas Cobradas	152,00 €
---	----------

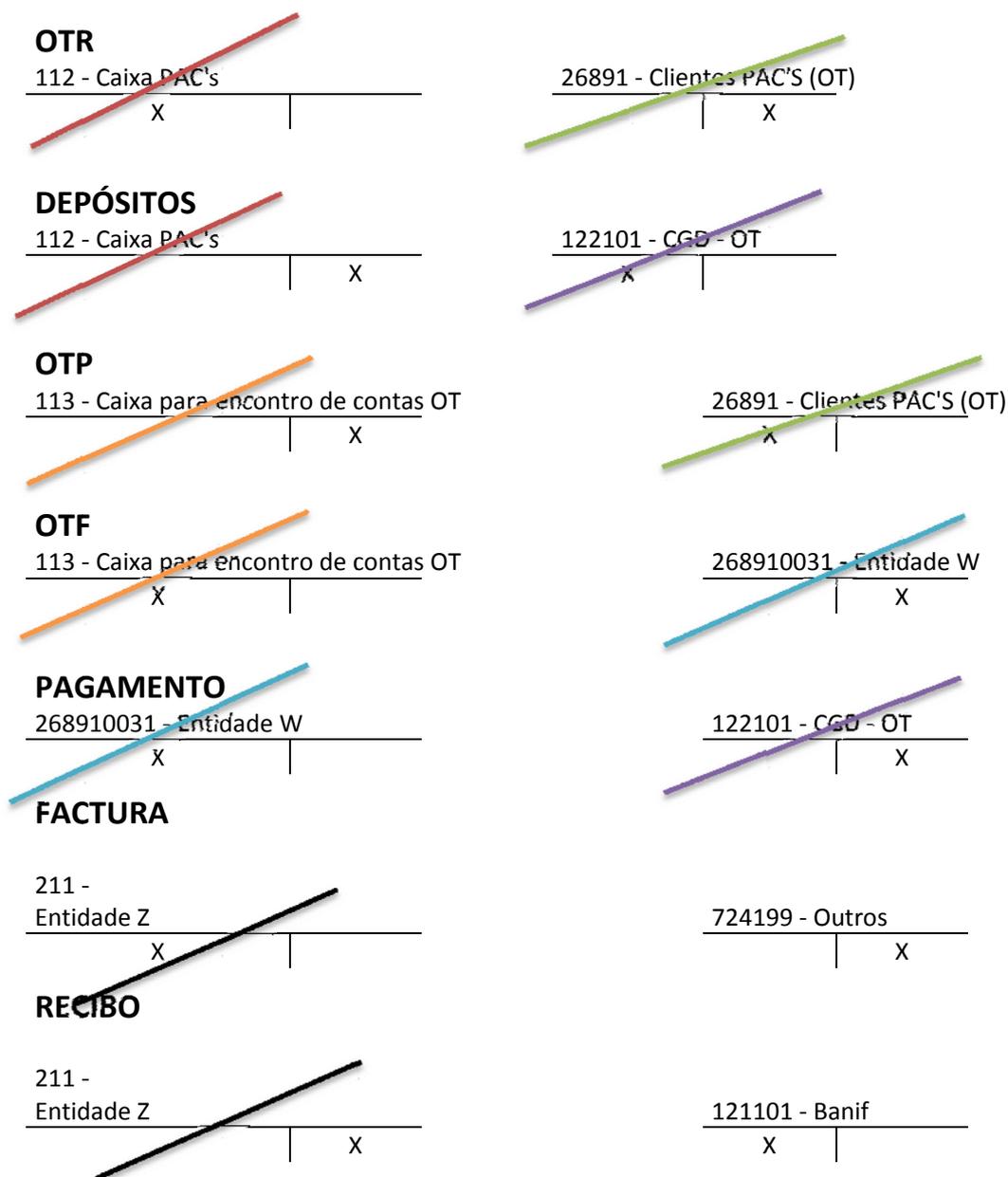
25 - Devedores e Credores pela Execução do Orçamento 2511 - Receitas Cobradas	152,00 €
--	----------

12 – Depósitos à Ordem 121101 - Banif	152,00 €
--	----------

Neste caso é utilizada a conta 2511 em vez da 259 porque a conta 259 diz respeito a Operações Extra Orçamentais e, portanto, são registadas nesta contas serviços nos quais a RIAC não detém qualquer receita, enquanto na 2511, que diz respeito a Operações Orçamentais, são registados serviços nos quais a RIAC detém uma percentagem e como tal são considerados receitas da RIAC.

Podemos ver na Figura 8 um resumo de todos os procedimentos necessários ao fecho do mês, começando pelo lançamento das OTR, passando pelo lançamento de depósitos e terminando no processamento do recibo, para melhor elucidar sobre os registos contabilísticos necessários.

**Figura 8 – Resumo de todos os procedimentos de lançamento de OTs**



### 2.3.5 – Reconciliação Bancária

Todos os meses são elaboradas reconciliações bancárias (exemplo de um mapa de reconciliação bancária em anexo – Anexo 2). Que consiste em corresponder os saldos das contas de Bancos com o demonstrado no respectivo extracto bancário.

A RIAC trabalha com dois bancos diferentes. Uma das contas é utilizada apenas para os depósitos das receitas realizadas pelos postos e a outra é utilizada para o pagamento das responsabilidades da RIAC, assim como para o recebimento de outras receitas, tal como foi demonstrado anteriormente.

Na reconciliação relativa à conta bancária utilizada para o pagamento das responsabilidades da RIAC, os movimentos confrontados entre o extracto bancário e o extracto contabilístico são pagamento de salários, pagamento de rendas, pagamento de fornecimentos e serviços, contribuições para instituições de caridade, entre outros.

Para um melhor controlo sobre todas as saídas financeiras da RIAC é utilizado um programa no qual estão discriminados todos os pagamentos – Safira<sup>7</sup>.

Para a realização da reconciliação é necessário imprimir do Safira a lista das Ordens de Pagamento<sup>8</sup>, visto que no extracto bancário os pagamentos poderão estar agregados num todo em vez aparecerem individualmente, portanto esta listagem do Safira permite uma mais fácil percepção dos movimentos comuns e divergentes entre o extracto bancário e a contabilidade da RIAC. Posteriormente são encontrados os valores que permanecerem em aberto. Estes valores podem ser lançamentos mal efectuados, operações que ainda não estão lançadas, entre outras possibilidades.

### 2.3.6 – Reconciliação de Terceiros

Diariamente é elaborada uma conferência em relação às entidades terceiras que trabalham em parceria com a RIAC, nomeadamente *Payshop*, EDA (Electricidade dos Açores), SMAH (Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo) e Câmara Municipal da Ribeira Grande (Água e Renda Social).

São comparados os valores que os operadores registam na sua folha de caixa com os talões retirados da *payshop*, com as facturas da electricidade e com as facturas da água, de

---

<sup>7</sup> Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efectuada no âmbito do sistema de centralização de Tesouraria - Safira.

<sup>8</sup> Consiste numa listagem de todos os pagamentos efectuados pela RIAC.

forma a encontrar divergências e posteriormente reconciliar o valor que depois será transferido para as respectivas entidades.

Um exemplo de uma tabela de reconciliação de terceiros, neste caso em relação ao pagamento da água, é apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2 – Tabela de Reconciliação do Pagamento de Água**

P	Q	R	S	T	U	V	W	X
<b>COBRANÇA DA ÁGUA POR PAC - Outubro 2009</b>								
-Maia	39 - Rib. Grande	TOTAL	TOTAL SMAH	TOTAL N. ACTIVO	TOTAL INTRANET CMRG	TOTAL INTRANET SMAH	TOTAL INTRANET N. ACTIVO	DIFERENÇAS SMAH
0,00 €	0,00 €	530,72 €	508,68 €	22,04 €	- €	508,68 €	22,04 €	0,00 €
,55 €	0,00 €	926,55 €	859,92 €	13,27 €	53,36 €	859,92 €	13,27 €	0,00 €
,51 €	10,18 €	1.304,38 €	1.146,49 €	50,64 €	107,25 €	1.146,49 €	50,64 €	0,00 €
4,74 €	0,00 €	1.134,91 €	898,22 €	11,81 €	224,88 €	898,22 €	11,81 €	0,00 €
		93,72 €	93,72 €	0,00 €	- €	93,72 €	- €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	- €	- €	0,00 €
1,95 €	5,12 €	845,10 €	499,50 €	47,74 €	297,86 €	499,50 €	47,74 €	0,00 €
6,45 €	0,00 €	815,22 €	572,92 €	14,65 €	227,65 €	572,92 €	14,65 €	0,00 €
1,20 €	32,22 €	1.181,69 €	812,35 €	49,26 €	320,08 €	812,35 €	49,26 €	0,00 €
1,45 €	20,94 €	1.064,14 €	827,75 €	11,14 €	225,25 €	827,75 €	11,14 €	0,00 €
1,45 €	13,51 €	928,19 €	772,12 €	0,00 €	156,07 €	772,12 €	- €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	- €	- €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	- €	- €	0,00 €
1,95 €	0,00 €	313,54 €	0,00 €	0,00 €	313,54 €	- €	- €	0,00 €
,81 €	7,81 €	1.394,53 €	1.300,17 €	0,00 €	94,36 €	1.300,17 €	- €	0,00 €
,81 €	0,00 €	507,66 €	346,23 €	4,59 €	156,84 €	346,23 €	4,59 €	0,00 €
,00 €	0,00 €	416,62 €	319,95 €	24,61 €	72,06 €	319,95 €	24,61 €	0,00 €
1,25 €	0,00 €	839,76 €	484,02 €	0,00 €	355,74 €	484,02 €	- €	0,00 €
		12,25 €	12,25 €	0,00 €	- €	12,25 €	- €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	- €	- €	0,00 €
,00 €	97,59 €	1.034,33 €	401,27 €	214,94 €	418,12 €	401,27 €	214,94 €	0,00 €
,00 €	0,00 €	899,13 €	375,12 €	122,32 €	401,69 €	375,12 €	122,32 €	0,00 €
,00 €	0,00 €	945,23 €	788,39 €	129,55 €	47,29 €	788,39 €	129,55 €	0,00 €
1,03 €	50,57 €	1.338,44 €	898,18 €	8,48 €	431,78 €	898,18 €	8,48 €	0,00 €
1,51 €	13,14 €	1.285,60 €	956,49 €	10,47 €	318,64 €	956,49 €	10,47 €	0,00 €
		25,50 €	25,50 €	0,00 €	- €	25,50 €	- €	0,00 €
		0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	- €	- €	0,00 €
,85 €	39,04 €	1.103,36 €	350,20 €	57,14 €	676,38 €	350,20 €	57,14 €	0,00 €
1,99 €	0,00 €	933,27 €	589,18 €	68,34 €	275,75 €	589,18 €	68,34 €	0,00 €
1,38 €	0,00 €	1.283,54 €	727,50 €	24,49 €	531,55 €	719,17 €	24,49 €	8,33 €
5,88 €	290,12 €	21.157,38 €	14.546,12 €	885,48 €	5.706,14 €	14.537,79 €	885,48 €	8,33 €
11,95 €	290,20 €	20.031,38 €						
3,93 €	-0,08 €	43,85 €						

### 2.3.7 – Processos de Despesa

Para todas as despesas realizadas pela RIAC é necessário a elaboração de um processo de despesa. O tipo de processo a elaborar depende de certas características à frente descritas.

A Direcção da RIAC, I.P. delegou no seu Presidente a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao montante de €24.939,89, bem como praticar todos os actos subsequentes a essa autorização<sup>9</sup>.

São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até €200.000,00 os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, isto é, a Direcção da RIAC, I.P.<sup>10</sup>.

<sup>9</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de Outubro.

O tipo de processo a elaborar depende do montante da despesa, e por conseguinte são vários os procedimentos a efectuar de acordo com a contratação escolhida.

Existem vários tipos de procedimentos de contratos públicos, nomeadamente Ajuste directo, Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e Diálogo concorrencial.

O Ajuste Directo é o processo de despesa dominante na RIAC, mais especificamente o Ajuste Directo Regime Simplificado, e foi apenas este processo que foi possível observar durante o estágio.

Este processo consiste num procedimento pré-contratual através do qual a entidade adjudicante convida directamente uma ou várias entidades à sua escolha a apresentar uma proposta. O Código dos Contratos Públicos permite também que a entidade adjudicante convide apenas uma única entidade e não estabelece qualquer limite máximo de entidades a convidar (artigos 112º a 129º).

A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da *Internet* dedicado aos contratos públicos. A publicitação é a condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Este procedimento pode ser feito através de convite a um interessado, convite a vários interessados ou ajuste directo simplificado, sendo esta última modalidade, como referido, a mais utilizada na entidade em questão.

O Regime simplificado (art. 128.º e 129.º do CCP) abrange aquisição de bens móveis e serviços de preço não superior a €15.000,00<sup>11</sup>. As condições para a utilização desta modalidade são:

- Prazo de vigência não superior a 1 ano, não prorrogável (excepto obrigações acessórias);
- Preço não revisível.

Outra característica da utilização do Ajuste Directo Simplificado é a ausência de formalidades (incluindo publicitação da ficha), ou seja, a adjudicação é feita “sobre factura”, não há necessidade de proposta, que assim é substituída pelo convite. A escolha das entidades a convidar cabe ao órgão competente para a decisão de contratar que, na RIAC, é a Direcção. Apresenta-se no Anexo 3 a documentação necessário ao Ajuste Directo, para o caso de aquisição de bens.

---

<sup>10</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro.

<sup>11</sup> Artigo 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A

***Capítulo 3 – A CONTABILIDADE DOS  
INSTITUTOS PÚBLICOS EM  
PORTUGAL FACE À HARMONIZAÇÃO  
INTERNACIONAL***

### 3.1 – O modelo actual de Contabilidade dos Institutos Públicos assente no POCP

No que respeita à normalização contabilística em Portugal, e no âmbito empresarial, destaca-se a implementação, em 1989, do Plano Oficial de Contabilidade (POC), e mais recentemente, em Julho de 2007, a aprovação por parte da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), do novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Ainda em Portugal, mas agora no âmbito público, evidencia-se a aprovação, em 1997, do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), e posteriormente a essa data, de um conjunto de planos públicos sectoriais seus descendentes.

A publicação do POCP, que resultou de um conjunto de reformas levadas a cabo no âmbito da Contabilidade Pública, pretendeu constituir um poderoso instrumento de apoio aos gestores e permitir o controlo financeiro e a disponibilização de informação aos possíveis utilizadores, uma vez que uma Administração Pública moderna exige cada vez mais informação contabilística útil não só para o controlo orçamental, mas também para a tomada de decisões, maior rigor na utilização dos dinheiros públicos, a par de uma modernização de procedimentos que facilite a consolidação de contas do Estado (Decreto-Lei n.º 232/97 – POCP).

O objectivo principal do POCP foi criar as condições para integrar num só sistema a Contabilidade Orçamental, com a Patrimonial e a Analítica, possibilitando mais e melhor informação e permitindo (Decreto-Lei n.º 232/97 – POCP):

- O controlo financeiro pelas diferentes entidades envolvidas, efectuando-se o acompanhamento da execução orçamental numa perspectiva de caixa e compromissos (nomeadamente com efeitos em anos subsequentes), designadamente através dos Mapas de Execução/Controlo Orçamental e respectivos Anexos;
- A obtenção mais expedita dos elementos indispensáveis e relevantes na óptica da Contabilidade Nacional, nomeadamente com a introdução da base de acréscimo;
- A disponibilização de informação sobre a situação patrimonial da entidade, particularmente através do Balanço, da Demonstração dos Resultados e dos Anexos às demonstrações financeiras.

A contabilidade dos Institutos Públicos em Portugal, sobretudo os que gozam de autonomia administrativa e financeira<sup>12</sup>, obedece ao POCP, na medida em que a principal fonte de financiamento destes decorre de receitas públicas. Assim, procede-se agora à caracterização dos principais elementos deste Plano, subjacentes portanto ao sistema contabilístico utilizado durante o estágio.

### 3.1.1 - Princípios Contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade. Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no POCP de modo a assegurar que as contas anuais expressem a referida imagem verdadeira e apropriada, deverá indicar-se no anexo a correspondente justificação (Decreto-Lei n.º 232/97 – POCP).

Os princípios contabilísticos presentes neste plano de contas são os seguintes:

- Princípio da entidade contabilística: constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com plano em análise. Este princípio pretende garantir que se estabelecem limites de informação dentro da organização. É um princípio bastante importante pois pretende também que aplicação do plano seja feita ao maior número possível de entidades do Estado.
- Princípio da continuidade: considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada. A razão de ser deste princípio advém do facto de que a qualquer momento é possível a extinção ou privatização de alguns serviços públicos.
- Princípio da consistência: considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida no anexo às demonstrações financeiras. A sua importância deve-se a uma necessidade de comparabilidade, não só entre entidades mas também entre diferentes exercícios económicos da mesma organização.
- Princípio da especialização (ou do acréscimo): os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem. É de

---

<sup>12</sup> Autonomia administrativa e financeira significa ter: personalidade jurídica, possuir ou adquirir património próprio, autonomia de tesouraria, receitas próprias, aceder a crédito, e maior liberdade contratual.

realçar o facto de existirem no próprio plano de contas, contas específicas à adequada adopção deste princípio.

- Princípio do custo histórico: os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção, quer a valores nominais, quer a valores constantes.
- Princípio da prudência: significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.
- Princípio da materialidade: as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões pelos utentes interessados.
- Princípio da não compensação: como regra geral, não se deverão compensar saldos de contas activas com contas passivas (Balanço), de contas de custos e perdas com contas de proveitos e ganhos (Demonstração dos Resultados) e, em caso algum, de contas de despesas com contas de receitas (mapas de execução orçamental). Este princípio resulta do receio de que não fosse possível conseguir uma imagem fiel e verdadeira da organização, o que poderia levar a perdas de informação importantes para o futuro.

O princípio da substância sobre a forma não é referido claramente no POCP, uma vez que a legalidade nas contas públicas é de extrema importância, e portanto são indicadas, claramente as situações em que a substância prevalece sobre a forma.

### 3.1.2 - Critérios de valorimetria

O POCP apresenta os critérios de valorimetria por categorias de agregados patrimoniais, como se segue.

#### • Imobilizações

O activo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando se trate de activos do imobilizado obtidos a título gratuito, deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição legal aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens. O critério de valorimetria aplicado será explicitado e justificado em anexo.

Na impossibilidade de valorização dos bens, estes deverão ser identificados em anexo e justificada aquela impossibilidade.

No caso de inventariação inicial de activos cujo valor de aquisição ou de produção se desconheça ou cujo apuramento não seja exequível, aplica-se a mesma situação, de que estes deverão ser identificados em anexo e justificada aquela impossibilidade.

No caso de transferências de activos entre entidades abrangidas pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria do Plano, salvo se existir valor diferente fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado por entidade competente.

Os bens de domínio público deverão ser incluídos no activo imobilizado da entidade responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afectos à sua actividade operacional.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são susceptíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respectivos critérios de valorização.

#### • Existências

As existências deverão ser valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção. Se o custo de aquisição ou de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado. Quando, na data do Balanço, haja obsolescência, deterioração física parcial ou quebra de preços, bem como outros factores análogos, deverá ser utilizado o critério anteriormente referido.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda, isto é, o valor que a entidade teria de suportar para o substituir nas mesmas condições, qualidade, quantidade e locais de aquisição e utilização.

Como métodos de custeio das saídas podem adoptar-se os seguintes:

- Custo específico;
- Custo médio ponderado;
- FIFO;
- LIFO;
- Custo padrão.

#### • Dívidas de e a Terceiros

As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade.

À data do Balanço, as dívidas de ou a terceiros resultantes dessas operações, em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio, são actualizadas com base no câmbio dessa data. As diferenças de câmbio são reconhecidas como resultados do exercício e registadas na conta 685 – «Custos e perdas financeiros – Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 – «Proveitos e ganhos financeiros – Diferenças de câmbio favoráveis».

Tratando-se de diferenças favoráveis resultantes de dívidas a médio e longo prazo, deverão ser diferidas, caso existam expectativas razoáveis de que o ganho é reversível. Estas serão transferidas para a conta 785 no exercício em que se realizaram os pagamentos ou recebimentos, totais ou parciais, das dívidas com que estão relacionadas e pela parte correspondente a cada pagamento ou recebimento.

#### • Disponibilidades

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no Balanço do final do exercício ao câmbio em vigor nessa data.

As diferenças de câmbio apuradas são contabilizadas na conta 685 – «Custos e perdas financeiros – Diferenças de câmbio desfavoráveis» ou 785 – «Proveitos e ganhos financeiros – Diferenças de câmbio favoráveis».

### 3.1.3 - Modelos e Conteúdos das Principais Demonstrações Financeiras

Tradicionalmente, o principal e quase único mapa de prestação de contas resumia-se ao sumário das receitas e despesas na óptica de caixa. Mas as exigências informativas levaram a que os organismos públicos passassem a disponibilizar informação sobre a situação económica, financeira e patrimonial, além da orçamental. Assim, de acordo com o preconizado pelo POCP, são os seguintes os mapas de prestação de contas dos organismos públicos na actualidade em Portugal, consequentemente dos institutos públicos, cujos

elementos das demonstrações financeiras devem satisfazer os objectivos da informação financeira<sup>13</sup> (Decreto-Lei nº 232/97 - POCP):

#### - Mapa de Execução Orçamental da Despesa

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um nível de desagregação idêntico ao do orçamento. Faculta informação sobre:

- «Dotações corrigidas» – valores orçamentados, modificados ou não através de alterações orçamentais ou de reposições abatidas nos pagamentos ocorridas no decurso do exercício;
- «Compromissos assumidos» – importâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício;
- «Despesas pagas» – pagamentos efectuados no exercício, desagregados em função de obrigações assumidas no exercício ou em exercícios anteriores;
- «Diferenças» – diferenças entre os valores orçamentados e os compromissos assumidos e entre estes e as despesas pagas em relação ao orçamento corrigido, bem como os valores por pagar das correspondentes dotações orçamentais;
- «Grau de execução orçamental» – percentagem de realização das despesas em relação ao orçamento corrigido.

#### - Mapa de Execução Orçamental da Receita

Este mapa tem como finalidade permitir o controlo da execução orçamental da receita durante o exercício, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um nível de desagregação idêntico ao do orçamento e ser organizada de forma a evidenciar as receitas gerais do orçamento e as receitas próprias. Faculta informação sobre:

- «Previsões corrigidas» – valores orçamentados, modificados ou não através de alterações orçamentais;
- «Receitas por cobrar no início do ano» – receitas já liquidadas em anos anteriores, mas ainda não cobradas;
- «Liquidações anuladas» – importâncias que, embora já tivessem sido liquidadas, foram anuladas antes da cobrança;
- «Receitas cobradas brutas» – importâncias arrecadadas não afectadas pelo valor dos reembolsos e restituições;

---

<sup>13</sup> De acordo com o POCP, as características da informação financeira são: fiabilidade, relevância e comparabilidade, e os objectivos das demonstrações financeiras são o fornecimento de informação económica, financeira e orçamental da entidade, que satisfaça as necessidades dos seus utilizadores e que seja de apoio à tomada de decisões.

- «Reembolsos e restituições» – importâncias emergentes de recebimentos indevidos, evidenciando o apuramento das importâncias a reembolsar emitidas e os valores efectivamente pagos;
- «Receitas cobradas líquidas» – receitas cobradas brutas subtraídas dos reembolsos e restituições;
- «Receitas por cobrar no final do ano» – importâncias liquidadas ainda não objecto de cobrança;
- «Grau de execução orçamental» – percentagem das receitas cobradas líquidas em relação às previsões corrigidas.

- Demonstração dos Fluxos de Caixa, onde se evidenciam os recebimentos e pagamentos.

Neste mapa incluem-se os saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência (execução orçamental e operações de tesouraria). As receitas e despesas orçamentais serão desagregadas de acordo com a discriminação constante do orçamento.

Este mapa é em grande parte preenchido a partir dos movimentos acumulado das contas 25.1 - Devedores pela execução do orçamento e 25.2 - Credores pela execução do orçamento.

- Balanço, que demonstra a situação (posição) financeira da entidade e apresenta a composição e o valor do património. O balanço previsto no POCP tem uma estrutura similar à do POC, apresentando algumas particularidades, nomeadamente a adaptação da terminologia de algumas contas em consequência das características do sector público administrativo, como por exemplo a conta 21-«*Clientes, contribuintes e utentes*», conta 51-«*Património*», conta 63-«*Transferências correntes concedidas e prestações sociais*», conta 71-«*Vendas e prestação de serviços*», conta 72-«*Impostos e taxas*».

- Demonstração dos Resultados por Natureza, que permite analisar os custos e proveitos de um período e o seu resultado líquido (desempenho económico). Segue o modelo constante do POC, apresentando os custos e os proveitos classificados por natureza. Os resultados são classificados em correntes e extraordinários, desdobrando-se os primeiros em operacionais e financeiros.

- Relatório de Gestão, deve analisar a situação económica relativa ao exercício e ainda informação respeitante ao investimento, condições de funcionamento, e análise de custos e

proveitos. Deverá ainda ser apresentada uma síntese da situação financeira com a apresentação de alguns indicadores de gestão económicos e financeiros, para além dos apropriados indicadores orçamentais.

Portanto, se antes das reformas dos sistemas tradicionais de Contabilidade Pública, o objectivo principal da informação da Contabilidade Pública consistia na prestação de contas de âmbito orçamental e no controlo da legalidade. Actualmente passou-se também a dar importância às questões relacionadas com a imagem verdadeira e apropriada do património e disponibilizar informação financeira sobre a situação financeira e os resultados das entidades públicas, ou seja, as demonstrações financeiras passaram a ser elaboradas com o intuito de fornecer informação para a tomada de decisões.

Assim, encontra-se também prevista no POCP a inclusão na prestação de contas de elementos destinados a divulgações complementares às demonstrações financeiras e orçamentais, sob a forma de Anexos, constituídos por três partes distintas:

- Caracterização da entidade – onde devem ser incluídos elementos sobre a organização que presta as contas.
- Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados – onde devem ser referidos diversos aspectos que melhor ilustrem as demonstrações financeiras.
- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução – onde se incluem as alterações orçamentais da despesa e da receita e outros elementos considerados relevantes, como por exemplo mapas das transferências (correntes e de capital) obtidas e concedidas e os empréstimos obtidos e concedidos.

## 3.2 – Aproximação ao Modelo Internacional

A crescente globalização da economia, a complexidade e o crescimento do volume de negócios das empresas, a internacionalização dos mercados de capitais e das empresas, impuseram uma discussão profunda em torno da necessidade da harmonização internacional, designadamente das normas de contabilidade aplicáveis, pelo menos, às entidades com valores mobiliários negociados em mercados regulamentados. Em consequência de todo este processo sobreveio uma crescente necessidade de comparação da informação financeira, impulsionando o desenvolvimento da normalização e harmonização da Contabilidade, tanto no âmbito empresarial como público (Caiado e Pinto, 2002).

Ao nível internacional, quando se debate a questão da normalização contabilística, procura-se principalmente encontrar as melhores soluções para os problemas de comunicação, compreensão e análise da informação contabilística no âmbito internacional.

O processo de harmonização contabilística em Portugal inicia-se no sector privado, como resultado da globalização dos mercados de capitais e estende-se mais tarde ao sector público. A harmonização é feita com o objectivo de evoluir no sentido da comparabilidade, que só poderá existir quando na informação forem aplicados os mesmos métodos contabilísticos. Além disso, a comparabilidade da informação incide ao nível dos itens individuais e não ao nível das demonstrações financeiras como um todo. Deste modo, pode-se considerar que duas demonstrações financeiras são comparáveis se, relativamente a um evento específico que decorra das mesmas circunstâncias, ambas o divulguem de modo idêntico (Caiado e Pinto, 2002).

Dos avanços verificados no processo de harmonização contabilística internacional em termos de Contabilidade Pública, retiram-se vantagens e desvantagens, tendo em conta quer os normativos legais de cada país quer as especificidades das actividades e objectivos das entidades públicas (Caiado e Pinto, 2002).

Desta forma, é considerado um objectivo e uma vantagem, desde logo, a redução das diferenças entre os sistemas contabilísticos utilizados pelo sector público nos distintos países. Ao nível europeu, a elaboração das demonstrações financeiras que proporcionem uma imagem completa da situação financeira da EU resultará com certeza, através da consolidação de contas dos vários países membros, numa mais correcta tomada de decisões nacionais e europeias.

No que respeita a desvantagens ou obstáculos ao processo harmonizador da Contabilidade Pública, o que parece mais importante referir é o facto de as entidades governamentais não considerarem a comparabilidade da informação ao nível supranacional

como um benefício para todos. Cada país com as suas características culturais e normativas jurídicas e administrativas próprios, privilegia nas reformas que tenta levar a cabo, as necessidades internas de informação financeira, executando, para efeitos internacionais, apenas o que lhes está superiormente imposto (Caiado e Pinto, 2002).

Para além disto, os diferentes níveis de progresso das reformas de cada país fazem com que o avanço que uns países já levam, nesta matéria de harmonização contabilística, não seja acompanhado por todos, o que naturalmente origina diferenças na aplicação de normas e, conseqüentemente, na elaboração e apresentação da informação que, desta forma, não será comparável e não ajudará à tomada das melhores decisões (Caiado e Pinto, 2002).

No caso da Contabilidade Pública, em termos de normativos internacionais que visam nos seus objectivos uma harmonização contabilística, destacam-se as *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS), emitidas pelo *International Public Sector Accounting Board* (IPSASB) que, numa procura constante de melhoria da contabilidade governamental, tem vindo a desenvolver iniciativas que conduzem à elaboração destas normas e orientações diversas na área da Contabilidade Pública internacional. Aplicáveis a todos os níveis governamentais, estas normas têm a intenção de fornecer aos Governos de todo o mundo uma plataforma que sirva de base às suas práticas financeiras e posterior elaboração de informação final de contas, equivalentes nos métodos utilizados e, por isso, passíveis de fácil comparação (IPSASB, 2008).

A maioria das IPSAS tem por base as correspondentes *International Accounting Standards* (IAS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)<sup>14</sup>. Segundo a designação portuguesa são as Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público (NICSP).

Se as IAS foram as primeiras normas internacionais a serem publicadas desde a década de 1980 e algumas delas com revisões frequentemente efectuadas até muito recentemente, já as IPSAS são mais recentes, tendo sido as primeiras oito NICSP publicadas pelo então Comité do Sector Público da *International Federation of Accountants* em Maio de 2000.

---

<sup>14</sup> Actualmente, existem IPSAS específicas do sector público, designadamente *IPSAS 22— Disclosure of Information about the General Government Sector*, *IPSAS 23—Revenue from Non-Exchange Transactions (Taxes and Transfers)*, e *IPSAS 24—Presentation of Budget Information in Financial Statements*.

### 3.2.1 – Comparação dos Princípios e Critérios de reconhecimento e mensuração

As entidades públicas e privadas portuguesas têm-se deparado com o problema da aplicação consistente dos planos contabilísticos empresariais e públicos, devido às carências conceptuais existentes nesses planos. A aprovação de um novo Sistema de Normalização Contabilística em Portugal vem colmatar essas carências, no âmbito empresarial, ao incluir uma estrutura conceptual para a Contabilidade (Aviso nº15652/2009, de 7 de Setembro), baseada na apresentada pelo IASB. Contudo, pela análise dos diferentes elementos duma estrutura conceptual, apresentados por organismos nacionais e internacionais, e também pelas especificidades da Contabilidade Pública, parece haver necessidade de criar uma estrutura conceptual para este sistema contabilístico, que atenda a tais particularidades.

A contabilidade enquanto sistema de informação, seja empresarial ou pública, visa fornecer informação financeira útil para prestar contas e tomar decisões a um conjunto de interessados nas entidades.

A utilidade da informação financeira depende da satisfação das necessidades informativas dos seus utilizadores, daí a importância de se definirem os utilizadores e as suas necessidades de informação enquanto elemento da estrutura conceptual.

Uma primeira classificação dos utilizadores, divide-os em utilizadores internos e externos, estes últimos com acesso mais limitado à informação do que os primeiros.

No contexto da Contabilidade Pública em particular, os utilizadores internos são os órgãos de gestão, enquanto os utilizadores externos dividem-se em três grupos: grupo dos cidadãos (contribuintes, eleitores, receptores de serviços, cidadãos em geral, entre outros), grupo dos corpos legislativos e de controlo (Tribunal de Contas, Órgãos do Governo, representantes directos dos cidadãos, etc.)

Em conformidade com a estrutura conceptual do IPSASB, o objectivo genérico da informação financeira é proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade, que seja útil a um vasto leque de utentes, na tomada de decisões de alocação de recursos, políticas e decisões sociais (IPSASB, 2008).

As características qualitativas da informação financeira, também denominadas de requisitos, visam potenciar a utilidade da informação e, juntamente com a aplicação das normas contabilísticas, permitem o alcance da imagem verdadeira e apropriada da informação.

A IPSAS 1 apresenta um conjunto de características qualitativas, seguindo o apresentado na estrutura conceptual do IASB. São características qualitativas da informação financeira: compreensibilidade, relevância (integra a materialidade), fiabilidade (integra a

representação fidedigna, a substância sobre a forma, a neutralidade, a prudência e a plenitude) e a comparabilidade (IPSASB, 2009a).

A compreensibilidade é uma qualidade essencial da informação proporcionada nas demonstrações financeiras e é a de que ela seja rapidamente compreensível pelos utentes.

Para ser útil, a informação tem de ser relevante para a tomada de decisões dos utentes. A informação tem a qualidade da relevância quando influencia as decisões económicas dos utentes ao ajudá-los a avaliar os acontecimentos passados, presentes ou futuros ou confirmar, ou corrigir, as suas avaliações passadas.

A informação é material se a sua omissão ou inexactidão afecta as decisões económicas dos utentes tomadas com base das demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão do item ou do erro julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou distorção. Por conseguinte, a materialidade proporciona um patamar ou ponto de corte, não sendo uma característica qualitativa primária que a informação tenha de ter para ser útil.

Para ser fiável a informação deve representar fidedignamente as transacções e outros acontecimentos que ela ou pretende representar ou possa razoavelmente esperar-se que represente.

Se a informação deve representar fidedignamente as transacções e outros acontecimentos que tenha por fim representar, é necessário que eles sejam contabilizados e apresentados de acordo com sua substância e realidade económica e não meramente com a sua forma legal.

Para que seja fiável, a informação contida nas demonstrações financeiras tem de ser neutra, isto é, livre de preconceitos.

A prudência é a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários ao fazer as estimativas necessárias em condições de incerteza, de forma que os activos ou rendimentos não sejam sobreavaliados e os passivos ou os gastos não sejam subavaliados.

Quanto à plenitude, a informação nas demonstrações financeiras deve ser completa, dentro dos limites de materialidade e de custo.

Os utentes têm de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de uma entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências na sua posição financeiras e no seu desempenho. Os utentes têm também de ser capazes de comparar as demonstrações financeiras de diferentes entidades, a fim de avaliar de forma relativa a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira.

Os planos contabilísticos portugueses, de âmbito empresarial e público, fazem alusão aos princípios contabilísticos, destacando-se como um dos poucos elementos conceptuais por estes incorporados.

Quanto às estruturas conceptuais do IASB e do SNC, os princípios contabilísticos não aparecem aí definidos explicitamente sob essa designação, mas estão-lhes implícitos. Tanto a estrutura conceptual do SNC, como a do IASB, apresentam implicitamente os princípios contabilísticos, mas sob outras designações: a uns denominam de pressupostos subjacentes, a outros classificam-nos como características qualitativas associadas a outras características, ou ainda como uma base ou critério de mensuração dos elementos das demonstrações financeiras.

Relativamente à Contabilidade Pública, se compararmos os princípios contabilísticos preconizados no POCP com os do POC, verificamos que o primeiro apresenta os mesmos princípios referidos no segundo, com excepção do princípio da substância sobre a forma, que não é apresentado explicitamente no POCP mas que lhe está implícito no tratamento dos bens adquiridos em regime de leasing; para além disso, o POCP ainda acrescenta dois outros princípios, característicos da realidade à qual se aplica a Contabilidade Pública, que são: o Princípio da Entidade Contabilística e o Princípio da Não Compensação. Na consideração de uma estrutura conceptual para a Contabilidade Pública dever-se-á atender também a estes dois princípios acrescentados no POCP, e ainda definir os princípios contabilísticos de carácter orçamental.

A estrutura conceptual do SNC, em conformidade com a do IASB, apresenta as seguintes bases ou critérios de mensuração (Aviso nº 15652/2009):

- Custo histórico

De acordo com o custo histórico os activos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga, ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias (por exemplo, impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, ou equivalentes de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios.

De forma análoga, na Contabilidade Pública, os planos públicos também apresentam o custo histórico como princípio contabilístico e como principal critério de mensuração, admitindo contudo excepções, algumas delas semelhantes às apresentadas no âmbito empresarial, e outras distintas, nomeadamente no caso dos bens adquiridos a título gratuito, mencionados nos critérios de valorimetria do POCP (veja-se o referido na secção 3.1.2).

- Custo corrente

Através deste critério os activos são registados pela quantia de caixa ou de equivalentes de caixa que teria de ser paga se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não descontada de caixa, ou de equivalentes de caixa, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação.

- Valor realizável

Este implica que os activos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa, que possa ser correntemente obtida ao vender o activo numa alienação ordenada. Os passivos são escriturados pelos seus valores de liquidação; isto é, as quantias não descontadas de caixa ou equivalentes de caixa que se espera que sejam pagas para satisfazer os passivos no decurso normal dos negócios.

- Valor presente

Com este critério os activos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros influxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros exfluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.

- Justo valor

Os activos ou passivos são reconhecidos segundo a quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

Existindo várias bases ou critérios de mensuração/valoração dos elementos das demonstrações financeiras, a escolha de uma delas vai depender, de entre outros factores, da natureza monetária ou não monetária do elemento, do seu contributo no alcance dos objectivos da entidade que o detém e, portanto, da sua função dentro desta e do seu grau de permanência na mesma.

### 3.2.2 – Comparação dos Conteúdos e Modelos dos Mapas

O objectivo da IPSAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, é o de prescrever a maneira pela qual devem ser apresentadas as demonstrações financeiras de finalidade geral, a fim de assegurar a comparabilidade não só com as demonstrações financeiras da própria entidade como com as demonstrações financeiras de outras entidades (IPSASB, 2009a).

Para atingir este objectivo, esta norma estabelece considerações gerais para a apresentação de demonstrações financeiras, orientação para a sua estrutura, requisitos

mínimos para o seu conteúdo (no pressuposto de serem preparadas segundo a base contabilística do acréscimo,

Esta Norma aplica-se (IPSASB, 2009a):

- na apresentação de todas as demonstrações financeiras de finalidades gerais preparadas e apresentadas segundo a base de contabilidade de acréscimo, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público;
- às demonstrações financeiras de uma entidade individual e às demonstrações financeiras consolidadas de uma entidade económica, tal como demonstrações financeiras do conjunto governamental;
- a todas as entidades do sector público que não sejam Empresas Governamentais (Públicas).

Apona ainda como finalidades das demonstrações financeiras (IPSASB, 2009a):

- representação estruturada da posição financeira e das transacções empreendidas por uma entidade;
- proporcionar informação acerca da posição financeira, desempenho e fluxos de caixa de uma entidade, para ser útil a uma vasta gama de utilizadores ao tomarem e avaliarem decisões acerca da imputação de recursos;
- proporcionar informação útil para a tomada de decisões, e para demonstrar a responsabilidade das entidades pelos recursos que lhe foram confiados ao:
  - proporcionar informação acerca das fontes, importação e usos de recursos financeiros;
  - proporcionar informação acerca de como a entidade financiou as suas actividades e satisfaz as suas necessidades de dinheiro;
  - proporcionar informação que seja útil ao avaliar a capacidade da entidade financiar as suas actividades e satisfazer os seus passivos e compromissos;
  - proporcionar informação acerca da situação financeira da entidade e respectivas alterações;
  - proporcionar informação agregada útil na avaliação do desempenho da entidade em termos de custos dos serviços, eficiência e cumprimento de metas.

Ainda segundo IPSAS 1, um conjunto completo de demonstrações financeiras inclui os seguintes componentes (IPSASB, 2009a):

- Demonstração da posição financeira - pode ser também designada de Balanço ou Demonstração de Activos e Passivos;

- Demonstração do desempenho financeiro – pode também ser denominada Demonstração de Réditos e Gastos, uma Demonstração dos Resultados, uma demonstração operacional, ou uma demonstração de lucros e perdas;
- Demonstração de alterações no activo líquido/capital próprio;
- Demonstração de fluxos de caixa;
- Políticas contabilísticas e notas às demonstrações financeiras.

É através do Balanço que se conhece a situação patrimonial de uma entidade, representando este facto a principal contribuição da adopção da digrafia nos sistemas contabilísticos públicos modernos. A qualidade e utilidade da informação financeira que uma entidade pública, pelos seus registos contabilísticos, elabora e dispõe para seu uso e orientação interna, e apresenta para controlo, avaliação, consolidação de contas, integração na Contabilidade Nacional e, a um nível superior, para a informação comparada com a contabilidade nacional de cada país, terá que ser sempre elevada. Por esta óbvia razão, o Balanço, bem como todos os outros documentos que constituem o conjunto da informação financeira terão, obrigatoriamente, que ser elaborados de acordo com os principais princípios e características definidas e aceites internacionalmente. É esta obrigatoriedade que, a verificar-se, lhes confere a qualidade padrão pretendida por todos os seus utilizadores e que responde às suas diversas necessidades de informação. Sendo de qualidade, será com certeza a mesma informação útil para todos.

O Balanço, como documento que reflecte a situação do património da entidade num determinado momento, ou seja, os meios económicos e monetários com os quais pode contar para atingir os seus fins, é composto por dois grandes grupos de contas que agrupam elementos patrimoniais homogéneos: Activo e Passivo.

O IPSASB apresenta na IPSAS 1, a definição de activo, que é feita em função dos benefícios económicos futuros, ou seja, dos fluxos de caixa gerados e seus equivalentes.

Quanto ao Passivo, é definido como sendo uma obrigação presente da empresa proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da empresa incorporando benefícios económicos. Então, um passivo tem que possuir as seguintes características (Rua, 2009):

- Existência de uma obrigação;
- Probabilidade de dispêndio futuro de recursos ou de certos activos;
- Ser o resultado de factos passados.

O IPSASB na IPSAS 1 apresenta uma definição igual à apresentada pelo IASB e acrescenta ainda a distinção entre passivos correntes e não correntes, classificando um

passivo corrente quando se espere que seja liquidado no curso normal do ciclo operacional da entidade, ou se vença, para ser liquidado, dentro de doze meses da data do relato.

A expressão Fundos Próprios é característica da Contabilidade Pública portuguesa, sendo adoptada pelo POCP, com equivalência a Capitais Próprios utilizada pelo POC. Capitais Próprios são definidos, como a diferença entre activos e passivos (Rua, 2009).

No POCP, a diferença entre Activo e Passivo é, como já referido, designada de Fundos Próprios e o IPSASB atribui aos Fundos Próprios a designação de Activo Líquido ou Capital Próprio.

A Demonstração dos Resultados é uma peça contabilística importante do relato financeiro pois dá a conhecer a forma como se gerou o resultado, através dos seus diversos componentes. Assim sendo, o formato definido para apresentação desta informação é fundamental. Dele dependerá, em boa medida, a utilidade que para a tomada de decisões essa informação possa ter (Rua, 2009).

O POCP prevê uma Demonstração dos Resultados que segue também o modelo do POC, apresentando os custos e os proveitos classificados por natureza. Os resultados são classificados em correntes e extraordinários, desdobrando-se os primeiros em operacionais e financeiros.

Tal como o Balanço, também a Demonstração dos Resultados apresenta algumas especificidades, por força da realidade das entidades a quem se destina.

Os gastos são diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico, na forma de exfluxos ou depreciamentos de activos ou de aumentos de passivos que resultem em diminuições no Capital Próprio, que não sejam os relacionados com as distribuições aos participantes no Capital Próprio. Rendimentos, por sua vez, são aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico, na forma de influxos ou melhorias de activos ou de diminuições de passivos que resultem em aumentos no Capital Próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no Capital Próprio (Rua, 2009).

Seguindo de perto a definição apresentada pelo IASB, o IPSASB refere-se aos custos e proveitos (designação do POCP) designando-os também por gastos e rendimentos, considerando-os, respectivamente como diminuições ou aumentos de benefícios económicos ou potencial de serviço.

Transpondo estas definições para o campo da Contabilidade Pública, podemos associar os custos/gastos e os proveitos/rendimentos aos recursos utilizados ou obtidos nos organismos públicos, sendo os proveitos considerados os recursos colocados à disposição

da entidade pública para o prosseguimento das suas actividades e os custos, os recursos utilizados ou consumidos pela mesma entidade (Rua, 2009).

Os Mapas de execução orçamental definidos no POCP são os referidos na secção 3.1.3, ou seja, Controlo Orçamental – Despesa, Controlo Orçamental – Receita e Fluxos de Caixa. Os mapas de controlo orçamental das despesas e das receitas articulam-se com o de fluxos de caixa, permitindo desse modo acompanhar, de forma sintética, o desenvolvimento das principais fases das despesas e das receitas (Caiado e Pinto, 2002). O Mapa dos Fluxos de Caixa é, como ficou claro, um mapa integrado no subsistema de Contabilidade Orçamental.

Segundo a IPSAS 2 – Demonstrações de Fluxos de Caixa, uma entidade pública deve preparar uma Demonstração de Fluxos de Caixa de acordo com os requisitos da norma respectiva e deve apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações financeiras de cada período em que são apresentadas demonstrações financeiras.

Considera a mesma norma que a informação acerca dos fluxos de caixa é útil ao proporcionar aos utentes das demonstrações financeiras uma base para determinar a capacidade da entidade de gerar dinheiro e equivalentes e determinar as suas necessidades de utilização desses fluxos de caixa. Acrescenta ainda que, as decisões económicas que sejam tomadas pelos utentes exigem uma avaliação da capacidade da entidade de gerar dinheiro e seus equivalentes e a tempestividade e certeza da sua geração (IPSASB, 2009b). Porém, neste contexto, este mapa é semelhante ao preparado na contabilidade empresarial e, portanto, inserido no subsistema de Contabilidade Financeira, enquanto o mapa do POCP é estritamente no âmbito da Contabilidade Orçamental.

### 3.2.3 – Mudanças a ocorrer na eventualidade de um “SNC para a Contabilidade Pública”

No âmbito da Contabilidade Pública, como se depreende do apresentado em 3.1, o POCP é muito pobre em termos conceptuais, fazendo apenas menção a alguns aspectos, nomeadamente aos objectivos do POCP e da informação financeira resultante da sua aplicação, aos princípios contabilísticos e a alguns critérios de valorimetria. Por outro lado, em Portugal não existe nenhuma estrutura conceptual que atenda às especificidades e características da Contabilidade Pública, e que ultrapasse as lacunas conceptuais dos planos públicos.

Portanto, a questão que actualmente se pode levantar reside em analisar se a estrutura conceptual de âmbito empresarial, nomeadamente a apresentada no SNC, poderá ser aplicada ao âmbito público.

Comparando o âmbito empresarial e público, verificamos que, apesar de muitos termos possuírem iguais interpretações no âmbito público e empresarial, existem outros que são específicos da Contabilidade Pública ou da Contabilidade Empresarial e que, portanto, merecem um tratamento em separado (por exemplo, os elementos de cariz orçamental, característicos da Contabilidade Pública, nomeadamente o orçamento, a receita, a despesa, entre outros). Existem também elementos com diferentes terminologias atribuídas na Contabilidade Pública (por exemplo, a denominação de Fundos Próprios atribuída ao que equivalentemente se denomina de Capital Próprio na Contabilidade Empresarial). Existem outros elementos ainda com iguais denominações nos dois sistemas contabilísticos, mas com diferentes interpretações (por exemplo, o caso do Resultado Líquido do Exercício) (Cravo, 2010).

A criação uma estrutura conceptual para a Contabilidade Pública não significa que ela seja completamente distinta das existentes no âmbito empresarial; pelo contrário, é possível partir da estrutura conceptual aplicável à Contabilidade Empresarial, por exemplo a do SNC, e proceder-se a adaptações em função das especificidades da Contabilidade Pública (Cravo, 2010). É sobre este pano de fundo que se apresentam as secções seguintes deste Relatório.

A Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3 – Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro, aplica-se na preparação das primeiras demonstrações financeiras anuais da entidade de acordo com o SNC e tem como objectivo assegurar que essas demonstrações financeiras de uma entidade contenham informação que seja transparente para os utentes e comparável em todos os períodos apresentados, que proporcione um ponto de partida conveniente para a contabilização segundo as NCRF e que possa ser gerada a um custo que não exceda os benefícios para os utentes (NCRF 3).

### 3.2.3.1 – Alterações Estruturais e Conceptuais

Nos termos do parágrafo 3 da NCRF 3 deve ser explicitado que é a primeira vez que se está a usar o SNC na elaboração das demonstrações financeiras, ou seja, o órgão de gestão da entidade deverá emitir uma declaração explícita dessa situação.

O ponto de partida para o SNC é um Balanço de abertura de acordo com as NCRF, sendo definido como o Balanço à data da transição para o SNC, ou seja, 1 de Janeiro de 2010. Neste Balanço inicial as rubricas referentes à posição financeira da entidade são

apresentadas pela primeira vez de acordo com as NCRF, para que exista comparabilidade entre as primeiras demonstrações financeiras de acordo com o SNC e este balanço de abertura. De facto, a sua elaboração obriga não só a perceber quais são as contas que se mantêm, mas também como reconhecer todos os activos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelas NCRF, não reconhecer activos ou passivos se as NCRF não permitirem esse reconhecimento, reclassificar itens de Balanço que eram de um determinado tipo e que passaram a ser de outro tipo no SNC e aplicar as NCRF na mensuração de todos os activos e passivos reconhecidos (Rodrigues, 2010).

Assim, na hipótese de conversão do Balanço de 31 de Dezembro de 2009, segundo o POCP, para o Balanço de abertura a 1 de Janeiro de 2010, de acordo com as NCRF que aqui hipoteticamente substituem as NICSP, várias alterações relevantes aparecerão.

Em termos de reconhecimento, por exemplo, podem vir a ser reconhecidos activos e passivos que até aqui não o eram, como os activos biológicos; e os instrumentos financeiros derivados, que são agora obrigatoriamente considerados como activos ou passivos. Em termos de desreconhecimento, nos termos de um eventual “SNC para a Contabilidade Pública”, alguns intangíveis terão de ser desreconhecidos, como é o caso das «despesas de instalação» e as «despesas de investigação» Deverão ainda ser desreconhecidos todos os activos tangíveis sem utilidade (Rodrigues, 2010).

A adopção de tal sistema na Contabilidade Pública em Portugal poderá ainda vir a provocar alteração de critérios valorimétricos em várias contas, nomeadamente: os activos intangíveis podem ser revalorizados; não é mais possível mensurar inventários segundo o LIFO; os contratos de construção terão de ser valorizados de acordo com o método do grau de acabamento; as provisões a longo prazo terão de ficar mensuradas pelo valor temporal do dinheiro; as contas a receber e a pagar com prazos significativos de cobrança deverão também ficar mensurados de acordo com o valor temporal do dinheiro, o que implica uso de critérios alternativos ao custo histórico, já referidos (Rodrigues, 2010).

A questão que se coloca é saber qual deverá ser a contrapartida a usar no reconhecimento, desreconhecimento e remensurações resultantes da adopção inicial de um normativo contabilístico diferente do POCP.

Em termos de apresentação e divulgação, a NCRF 3 não contempla isenções relativamente aos requisitos de apresentação e divulgação constantes de outras NCRF, tornando-se obrigatório que as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF incluam, pelo menos, um ano de informação comparativa segundo as NCRF.

Com o objectivo de que a transição possa ser gerada a um custo que não exceda os benefícios para os utentes, a NCRF 3 prevê duas excepções ao princípio de que o Balanço

de abertura deve estar conforme cada NCRF: isenções de alguns requisitos de outras normas e proibições à aplicação retrospectiva de alguns aspectos de outras NCRF. Assim, as isenções previstas são (Rodrigues, 2010):

- Concentração de actividades empresariais;
- Justo valor ou revalorização como custo considerado (uma entidade pode optar por mensurar um item de activo fixo tangível na data de transição para o SNC pelo seu justo valor e usar esse justo valor como custo considerado nessa data; ou pode optar por usar uma revalorização com base nos princípios contabilísticos anteriores, antes ou na data de transição como o custo considerado, se a revalorização for amplamente comparável ao justo valor ou ao custo depreciado de acordo com o SNC, ajustado para reflectir as alterações num índice de preços geral ou específico;
- Benefícios dos empregados;
- Diferenças de transposição cumulativas;
- Instrumentos financeiros compostos;
- A designação de instrumentos financeiros previamente reconhecidos;
- Locações.

Para entender melhor estas isenções torna-se necessário consultar a IFRS 1 do IASB, dado que a norma portuguesa (NCRF 3) remete para lá.

Quando observamos estas isenções verificamos que visam simplificar o processo de transição nas entidades mais complexas. Com algumas excepções, como por exemplo «o justo valor ou revalorização como custo considerado», estas isenções não se aplicam à grande maioria das empresas. Talvez por esta isenção ser a que se aplica à generalidade das entidades, houve a preocupação de definir o que é o custo considerado: é a quantia usada como substituto para o custo ou para o custo depreciado numa determinada data (Rodrigues, 2010)

Como já referido anteriormente, um dos objectivos desta Norma é fazer com que a transição se faça de forma transparente. Isto significa que a entidade deve explicar de forma clara o processo de transição e, particularmente, como a transição afectou a sua posição financeira (Balanço), o seu desempenho (Demonstração dos Resultados) e os seus Fluxos de Caixa. Com essa finalidade deve apresentar as seguintes reconciliações (Rodrigues, 2010):

- Reconciliação do Capital Próprio relatado de acordo com o normativo anterior com o seu Capital Próprio segundo as NCRF, entre a data de transição e o final do último período das mais recentes demonstrações financeiras preparadas de acordo com o normativo anterior;

- Reconciliação do lucro ou perda relatado segundo o normativo contabilístico anterior, relativo ao último período, com o lucro ou a perda segundo o SNC relativo ao mesmo período.

Nestas reconciliações deverá ser distinguida a correcção de erros cometidos segundo o normativo anterior (se aplicável) das alterações às políticas contabilísticas resultantes da adopção do SNC.

Estes mapas auxiliares e reconciliações deverão ser também úteis no contexto de um “SNC para a Contabilidade Pública” em Portugal.

### 3.2.3.2 – Um caso de exemplo: Balanço da RIAC

Neste ponto pretende-se transpor para o novo mapa de Balanço adoptado pelo SNC o Balanço da RIAC elaborado para o ano de 2008 (apresentado no Anexo 4).

Para tal, como referido, é necessário fazer algumas adaptações e ajustamentos, visto que este novo modelo foi criado para empresas privadas no contexto das NIC e a RIAC é um instituto público cuja contabilidade como também mencionado, assenta no POCP, logo semelhante ao POC. Então podemos constatar as seguintes alterações nas rubricas que se seguem:

- As imobilizações incorpóreas (conta 43) correspondem no SNC a activos intangíveis (conta 44). Dentro desta conta, a subconta 433 – Propriedade Industrial e outros direitos corresponde no SNC à conta 444 – Propriedade Industrial. Registam-se nesta conta patentes, marcas, alvarás, licenças, privilégios, concessões e direitos de autor, bem como outros direitos e contratos assimilados adquiridos.
- Quanto às imobilizações corpóreas (conta 42) correspondem no SNC a activos fixos tangíveis. Contudo as rubricas edifícios e outras construções, equipamento básico e equipamento administrativo mantém-se com a mesma denominação.
- A Classe 3 – Existências dá origem a Inventários e Activos Biológicos, estes últimos não aplicáveis no caso em estudo, mantendo-se a subconta mercadorias.
- No que diz respeito à Classe 2 – Terceiros, esta redenomina-se Contas a receber e a pagar. Mantém-se a rubrica clientes assim como Estado e outros entes públicos.
- No que concerne à Classe 1 – Disponibilidades, transforma-se em Meios Financeiros Líquidos, constituídos pelos depósitos bancários, outros instrumentos financeiros e pela caixa.
- Os acréscimos e diferimentos (conta 271) e os custos diferidos (conta 272) passam a denominar-se de devedores por acréscimos de rendimentos e gastos a reconhecer

respectivamente. Por outro lado, os acréscimos de custos dão origem a credores por acréscimos de gastos e os proveitos diferidos originam rendimentos a reconhecer.

- Quanto à conta 221 – Fornecedores c/c, esta mantém-se semelhante no âmbito do SNC, assim como no caso do Estado e outros Entes Públicos. Contudo, a rubrica outros credores passa a chamar-se outras contas a pagar.

Concluindo, as rubricas do Activo, Imobilizações Incorpóreas transformaram-se em Activos Intangíveis, as Imobilizações Corpóreas em Activos Fixos Tangíveis e as Existências em Inventários. As rubricas Acréscimos de Proveitos e Custos Diferidos originaram respectivamente Outras Contas a Receber e Diferimentos no Activo. Mantiveram-se inalteradas as rubricas Clientes c/c, Estado e outros entes públicos, assim como Depósitos e Caixa.

Quanto às rubricas do Passivo, os Fornecedores c/c mantiveram-se, os Outros Credores originaram Outras Contas a Pagar e o Estado e outros entes públicos manteve-se semelhante. Quanto a Acréscimos de Custos e Proveitos Diferidos, transformaram-se respectivamente em Outras Contas a Pagar e Diferimentos.

No que toca ao Capital Próprio, este manteve a estrutura adoptada pelo POCP, o capital próprio tem a denominação de Fundo Próprio e o Resultado Líquido é, neste balanço inicial, Resultados Transitados.

A RIAC iniciou a sua actividade no ano de 2008, pelo que foi o primeiro balanço da entidade.

Posto isto, podemos ver no Quadro 3 que se segue, o hipotético Balanço da RIAC, elaborado de acordo com um eventual “SNC para a Contabilidade Pública portuguesa”.

### Quadro 3 – Balanço RIAC 2008 de acordo com o SNC

Entidade: RIAC, I.P.

BALANÇO EM 31 DE Dezembro DE 2008

UNIDADE  
MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	N OTAS	DATAS
		31-Dez-08
<b>ACTIVO</b>		
<b>Activo não corrente</b>		
Activos fixos tangíveis		1.441.207,52 €
Propriedades de investimento		
Goodwill		
Activos intangíveis		187.684,68 €
Activos biológicos		
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Accionistas/sócios		
Outros activos financeiros		
Activos por impostos diferidos		
		1.628.892,20 €
<b>Activo Corrente</b>		
Inventários		14.347,00 €
Activos biológicos		39.718,92 €
Clientes		
Adiantamentos a fornecedores		
Estados e outros entes públicos		1.292.057,15 €
Accionistas/sócios		
Outras contas a receber		235.552,22 €
Diferimentos		11.412,20 €
Activos financeiros detidos para negociação		
Outros activos financeiros		
Activos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários		245.462,84 €
		1.838.550,33 €
<b>Total do activo</b>		<b>3.467.442,53 €</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>		
<b>Capital próprio</b>		
Património		1.489.070,75 €
Excedentes de revalorização		
Reservas legais		
Outras reservas		
Resultados transitados		
Resultado líquido do período		-245.227,81 €
<b>Total do capital próprio</b>		<b>1.243.842,94 €</b>

<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores		38.833,25 €
Adiantamentos de clientes		55.179,52 €
Estado e outros entes públicos		
Accionistas/sócios		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		344.373,25 €
Diferimentos		1.785.213,57 €
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Passivos não correntes detidos para venda		
		2.223.599,59 €
Total do passivo		2.223.599,59 €
Total do capital próprio e do passivo		3.467.442,53 €

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

### 3.3 – Considerações Finais

As tendências contabilísticas a nível internacional têm influenciado de forma decisiva os normativos do sector privado, estando ainda a sua adequação ao sector público muito aquém do desejável.

As reformas introduzidas nos sistemas contabilísticos públicos, na maioria dos países, tiveram como principal objectivo melhorarem a informação financeira.

A Contabilidade Pública, ainda que com um atraso significativo, tem seguido de perto os passos dados pela contabilidade empresarial privada no que diz respeito à harmonização contabilística.

A Contabilidade Pública e a contabilidade privada representam dois sistemas contabilísticos diferentes, mas evidenciam uma elevada proximidade entre si. Ao longo deste capítulo foi possível verificar que, em Portugal, com o POCP, houve uma convergência muito estreita entre a Contabilidade Pública e privada. Contudo, não podemos descurar que continuam a existir aspectos diferenciadores entre elas. Estas divergências são justificadas, desde logo, pelo âmbito de actuação de cada uma. Assim, enquanto a Contabilidade Pública é utilizada pelas entidades que não visam a obtenção de lucro e têm por objectivo o bem-estar social, a contabilidade privada é utilizada por entidades que têm como objectivo primordial o lucro. Outro aspecto é facto das entidades públicas estarem sujeitas a um orçamento, que subjaz toda a gestão. A existência deste documento, na maioria das vezes, limita a aplicabilidade de determinadas regras e princípios contabilísticos utilizados no sector empresarial (Caiado e Pinto, 2002).

Em síntese, a aproximação da Contabilidade Pública à contabilidade empresarial é uma realidade. Os utilizadores da informação financeira são em parte, distintos, e conseqüentemente, as suas necessidades informativas, variam. Tal situação fica a dever-se ao facto de a Contabilidade Pública proporcionar, para além de informação sobre o património, a situação financeira e os custos, também informação sobre a execução orçamental.

Em Portugal, a tendência de aproximação da Contabilidade Pública à empresarial, sofreu recentemente um recuo com a aprovação do SNC para o contexto empresarial, pelo que mesmo as empresas públicas estão, a partir deste ano sujeitas a um normativo contabilístico harmonizado com as normas internacionais. Tal pode criar dificuldades à Contabilidade Pública nomeadamente num contexto de consolidação de contas.

Torna-se, portanto necessário criar uma estrutura conceptual para a Contabilidade Pública em Portugal, que se deverá traduzir pela adequação das NICSP ao normativo público português.

A adopção de “um SNC pelas entidades públicas” fará com que haja uma aproximação à harmonização contabilística internacional, assim como à realidade contabilística empresarial, permitindo uma maior qualidade da informação.

Contudo, implicará um investimento em formação, em capacidade técnica e disponibilidade dos recursos. Além disso, também será necessária uma alteração dos sistemas informáticos, assim como trará implicações fiscais.

Para que a conversão seja correctamente adaptada vai ser necessária ainda uma alteração da forma como as pessoas percebem o relato financeiro, com impacto não apenas nos colaboradores que integram a função financeira das entidades, mas também em todas as que são *stakeholders* da função financeira.

Essas alterações poderão também ter impactos sobre os procedimentos de controlo interno e sobre os processos de orçamentação em vigor.

## ANÁLISE CRÍTICA E CONCLUSÃO

No presente relatório tentou-se descrever as diversas actividades desenvolvidas durante o período de estágio, as quais permitiram atingir objectivos de aprendizagem importantes nas mais diversas áreas.

Fazendo uma análise retrospectiva é válido afirmar que existiu um crescimento quer a nível profissional quer pessoal. É igualmente necessário referir que, além da preparação teórica fornecida pela FEUC, o nível de exigência que marca esta Faculdade permite aos alunos desenvolver uma capacidade de raciocínio e adaptação a diferentes ambientes, que é essencial na realidade profissional marcada pela globalização e competitividade.

Ao longo do estágio foram vários os conhecimentos adquiridos durante a formação académica postos em prática, nomeadamente no âmbito de Contabilidade Financeira, Contabilidade Pública, Fiscalidade, Direito Civil e Direito das Empresas e dos Contratos, Análise e Gestão Financeira, Cálculo Financeiro e ainda todos os conhecimentos adquiridos nas cadeiras de sistemas de informação, entre outras. Para além disso, as cadeiras de Matemática, Economia e Estatística, são transversais e indispensáveis nas mais vastas situações.

Contudo também são muitos os conhecimentos que os livros não conseguem transmitir e que apenas a prática nos ensina, designadamente métodos de trabalho, formas de organização de tarefas, meios de improvisar de modo a conseguir solucionar da melhor maneira o problema que se nos coloca, entre inúmeros outros conhecimentos.

É ainda importante realçar a reformulação que é necessário fazer dos conhecimentos de Contabilidade, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade em vigor em Portugal até há pouco, para conseguir dar resposta às alterações do recém-aprovado Sistema de Normalização Contabilística, pois este traz profundas mudanças e introduz novos conceitos, pelo que é imprescindível procurar informação acerca de todo este processo de mudança. Apesar de tais mudanças ainda não terem acontecido no âmbito da Contabilidade Pública, poder-se-á antecipar, para um futuro não muito longínquo, um processo semelhante de harmonização internacional e aproximação às Normas Internacionais de Contabilidade do Sector Público, pelo que o domínio da “nova linguagem” contabilística é crucial.

Em jeito de conclusão cabe afirmar que foram muitos os ensinamentos que foi possível retirar desta primeira experiência profissional. Apesar de algumas dificuldades sentidas, o balanço final do estágio foi muito positivo. Tratou-se de uma experiência muito gratificante e enriquecedora, tanto a nível profissional como a nível de relações sociais, proporcionando a possibilidade de aplicar, na prática, os conhecimentos adquiridos no

decorrer da Licenciatura e do Mestrado na FEUC, assim como adquirir, na prática, certos conhecimentos que não constam nos manuais.

Também, para a entidade de acolhimento, o balanço final foi positivo, pois permitiu uma troca de conhecimentos e ainda um novo ponto de vista sobre diversos aspectos das tarefas realizadas.

## BIBLIOGRAFIA

- Almeida, Rui M. P.; Dias, Ana Isabel; Carvalho, Fernando (2009). SNC Explicado. ATF – Edições Técnicas.
- Caiado, António C. Pires; Pinto, Ana Calado (2002). Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública. Lisboa, Áreas Editora.
- Cravo, José Domingos (2010). “A importância da estrutura conceptual no contexto do novo Sistema de Normalização Contabilística”. *Revista TOC n° 118*, Janeiro, pg. 15-20
- CNC – Comissão de Normalização Contabilística (2009). “NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro”; Lisboa.
- Fonseca, João (2007). “POCP: uma morte não anunciada”. *Revista TOC n°87*, Junho, pg. 42- 44.
- Franco, Paula (2010). “POC versus SNC”. *Revista TOC n° 118*, Janeiro.
- Guimarães, Joaquim Fernando da Cunha (2008). “As Demonstrações Financeiras – Do POC ao SNC”. *Revista TOC n° 95*, Fevereiro, pg. 29-38.
- Guimarães, Joaquim Fernando da Cunha (2007). “A Estrutura Conceptual da Contabilidade – Do POC ao SNC”. *Revista TOC n° 91*, Outubro, pg. 42-56.
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board (2008). “Conceptual Framework for General Purpose Financial Reporting by Public Sector Entities”. Consultation Paper. September, New York, USA.
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board (2009a). “IPSAS 1, Presentation of Financial Statements”, New York, USA
- IPSASB – International Public Sector Accounting Standards Board (2009b). “IPSAS 2, Cash Flow Statements”, New York, USA
- OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2007). “O Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e as implicações da sua adopção”. Newsletter n° 2, Julho, pg. 1-3.
- Rede Integrada de Apoio ao Cidadão – RIAC (2008). Documentos de Prestação de Contas.
- Rodrigues, Lúcia Lima (2010). “A adopção pela primeira vez do SNC – A norma contabilística e de relato financeiro 3 (NCRF 3)”. *Revista TOC n° 118*, Janeiro, pg. 31-36.
- Rua, Susana (2009), “A ESTRUTURA CONCEPTUAL DA CONTABILIDADE EMPRESARIAL E PÚBLICA – PANORAMA PORTUGUÊS E INTERNACIONAL”, III, Congrés Català de Comptabilitat i Direcció, Associació Catalana de Comptabilitat i Direcció, Barcelona, Juny.

## LEGISLAÇÃO

Aviso n.º15652/2009, de 7 de Setembro, Sistema de Normalização Contabilística, Estrutura Conceptual

Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Junho, Regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais

Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, Regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores

Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de Outubro, Cria a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por RIAC

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/A, de 19 de Fevereiro, Aprova a orgânica, o quadro do pessoal e os Regulamentos Internos do Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho e de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC).

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Aprovação do Código dos Contratos Públicos

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

## REFERÊNCIAS ELECTRÓNICAS

<http://www.proconvergenca.azores.gov.pt>

[http://www.oroc.pt/revista/detalhe\\_artigo.php?id=48](http://www.oroc.pt/revista/detalhe_artigo.php?id=48)

<http://www.cnc.min-financas.pt>

<http://www.riac.azores.gov.pt/RIAC>

<http://www.minfinancas.pt/cncap/Docs/A%20%20CONTABILIDADE%20%20PÚBLICA%20EM%20PORTUGAL%20E%20AS%20NORMAS%20DA%20IFAC.pdf>

[http://www.lis.ulsiada.pt/old/apoio/mestradocienciaseducacao/seguro/bibliografia/itg/17\\_a\\_contabilidade\\_publica.pdf](http://www.lis.ulsiada.pt/old/apoio/mestradocienciaseducacao/seguro/bibliografia/itg/17_a_contabilidade_publica.pdf)

[http://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/2024/1/Artigo\[Cordoba\].pdf](http://bibliotecadigital.ipb.pt/bitstream/10198/2024/1/Artigo[Cordoba].pdf)

# ANEXOS

## Anexo 1: Mapa de Reconciliação de Caixa

### RECONCILIAÇÃO CAIXA

Projecto: RIAC

2009

Mês: Novembro

(0) - Saldo na Intranet em: 30-11-2009 = 360.969,98

(1) - Entradas na Intranet não constantes na Contabilidade:

Data	Descrição	Valor	Observações
Total de (1)		0,00	

(2) - Saídas na Intranet não constantes na Contabilidade:

Data	Descrição	Valor	Observações
Total de (2)		0,00	

(3) - Débitos na Contabilidade não constantes na Intranet:

Mov. N°	Descrição	Valor	Observações
Total de (3)		0,00	

(4) - Créditos na Contabilidade não constantes na Intranet:

Mov. N°	Descrição	Valor	Observações
Total de (4)		0,00	

(5) - Saldo = (0-1+2+3-4)	360.969,98
(6) - Saldo na Contabilidade em 30/11/2009	360.969,98
(7) - Diferença (5-6)	0,00



## Anexo 3: Documentação de Ajuste Directo Simplificado para aquisição de Bens



### INFORMAÇÃO

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – VALOR INFERIOR A € 5.000,00 (ajuste directo simplificado)

#### 1. Pedido de autorização da despesa

Considerando as necessidades ao nível de alguns bens de modo a assegurar o funcionamento corrente da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão e respectivos Postos de Atendimento, solicita-se autorização para a realização das despesas abaixo discriminadas, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, na alínea *d*) e alínea *e*) do n.º 2 do artigo 16.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 437.º, todos do Código dos Contratos Públicos, no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de Outubro, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de Julho e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo único da Deliberação n.º 34/2008, de 31 de Março de 2008, da Direcção da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão - RIAC, I.P.:

\_\_\_ (indicar a quantidade) \_\_\_\_\_ (identificar a bem, sem discriminar marca ou modelo), no valor estimado de € \_\_\_\_\_, excluindo o IVA.

#### 2. Escolha do tipo de procedimento

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e nas alíneas *d*) e alínea *e*) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, do artigo 18.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º, no artigo 38.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 47.º, no artigo 112.º e no n.º 1 do artigo 128.º, todos do Código dos Contratos Públicos, propõe-se o recurso ao procedimento de ajuste directo simplificado.

#### 3. Adjudicação

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 de 2 do artigo 17.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 1 do

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO AO CIDADÃO – RIAC, I.P.  
RUA DE SÃO PEDRO, N.º 55-F – 9700-187 ANGRA DO HEROÍSMO  
www.riac.gov.pt

☎ 295 000 500  
☎ 295 000 513  
✉ riac@riac.gov.pt



artigo 47.º, no n.º 1 do artigo 73.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º, do n.º 1 do artigo 97.º, na alínea a) do n.º 2 do artigo 104.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, propõe-se a adjudicação ao fornecedor \_\_\_\_\_ (*identificar o adjudicatário*), directamente sobre \_\_\_\_\_ (*indicar se se trata de factura ou documento equivalente*), pelo valor de € \_\_\_\_\_, a que acresce IVA à taxa de %, num total de € \_\_\_\_\_.

O GABINETE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES  
AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO AO CIDADÃO – RIAC, I.P.  
RUA DE SÃO PEDRO, N.º 55-F – 9700-187 ANGRA DO HEROÍSMO  
[www.riac.gov.pt](http://www.riac.gov.pt)

☎ 295 000 500  
☎ 295 000 513  
✉ [riac@riac.gov.pt](mailto:riac@riac.gov.pt)

# Anexo 4: Balanço RIAC 2008

RIAC, I.P.

Exercício:  
2008

Período:  
Final

Moeda:  
EUR

Unidade:  
Euros

## BALANÇO

Contribuinte: 612105413

Pág. 1/2

Codigo Contas POC-E	Imobilizado:	2008			2007
		AB	AP	AL	AL
<b>ACTIVO</b>					
<b>Bens de domínio:</b>					
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Imobilizações incorpóreas:</b>					
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	243.226,15	55.541,47	187.684,68	0,00
434	Software	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por Conta de Imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		243.226,15	55.541,47	187.684,68	0,00
<b>Imobilizações corpóreas:</b>					
421	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
422	Edifícios e outras construções	642.644,34	21.245,65	621.398,69	0,00
423	Equipamento básico	734.038,57	146.000,04	588.038,53	0,00
424	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
425	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	263.732,02	31.961,72	231.770,30	0,00
427	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
442	Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.640.414,93	199.207,41	1.441.207,52	0,00
<b>Investimentos financeiros:</b>					
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Circulante:</b>					
<b>Existências:</b>					
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	14.347,00	0,00	14.347,00	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.347,00	0,00	14.347,00	0,00
<b>Dividas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>					
<b>Dividas de terceiros - Curto prazo</b>					
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	39.718,92	0,00	39.718,92	0,00
212	Alunos c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, alunos e utentes-Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, alunos e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamento a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros devedores	1.292.057,15	0,00	1.292.057,15	0,00
		1.331.776,07	0,00	1.331.776,07	0,00
<b>Títulos negociáveis:</b>					
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa:</b>					
13	Conta no tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Depósitos em instituições financeiras	198.111,67	0,00	198.111,67	0,00
11	Caixa	47.351,17	0,00	47.351,17	0,00
		245.462,84	0,00	245.462,84	0,00
<b>Acréscimos e diferimentos:</b>					
271	Acréscimos e proveitos	235.552,22	0,00	235.552,22	0,00
272	Custos diferidos	11.412,20	0,00	11.412,20	0,00
		246.964,42	0,00	246.964,42	0,00
Total de amortizações.....			254.748,88		
Total de provisões.....			0,00		
Total do activo.....		3.722.191,41		3.467.442,53	0,00

Contabilidade - © PRIMAVERA Software

Angra do Heroísmo, 30 de Abril de 2009

Angra do Heroísmo, 30 de Abril de 2009

O Responsável

O Conselho Administrativo

**BALANÇO**

Contribuinte: 512105413

Pág. 2/2

Cód. Contas POC-E	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2008	2007
	<b>Capital próprio</b>		
	Património	1.489.070,75	0,00
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
	Reservas:		
571	Reservas legais	0,00	0,00
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	0,00	0,00
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	0,00	0,00
59	Resultados transitados	0,00	0,00
88	Resultado líquido do exercício	-245.227,81	0,00
		1.243.842,94	0,00
	<b>Passivo</b>		
	Provisões para riscos e encargos		
29	Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00
	Dividas a terceiros - Médio e longo prazo ( a )		
	Dividas a terceiros - Curto prazo		
2111+23211	Empréstimos por dívida titulada	0,00	0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00	0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, c/c	38.833,25	0,00
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	55.179,52	0,00
26	Outros credores	110.376,41	0,00
		204.369,18	0,00
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	233.996,84	0,00
274	Proveitos diferidos	1.785.213,57	0,00
		2.019.210,41	0,00
	<b>Total dos fundos próprios e do passivo.....</b>	<b>3.467.442,53</b>	<b>0,00</b>

Contabilidade - © PRIMAVERA Software

Angra do Heroísmo, 30 de Abril de 2009

Angra do Heroísmo, 30 de Abril de 2009

O Responsável

O Conselho Administrativo